



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA

**MAPEAMENTO DE RISCO: ANÁLISE SITUACIONAL DA BIBLIOTECA
CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

João Pessoa - PB

2017

VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA

**MAPEAMENTO DE RISCO: ANÁLISE SITUACIONAL DA BIBLIOTECA
CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Curso de Biblioteconomia do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marynice de Medeiros Autran

João Pessoa - PB

2017

Dados Internacionais de Catalogação

Universidade Federal da Paraíba

Biblioteca ...

Catalogação da Publicação na Fonte.

Universidade Federal da Paraíba.

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

Costa, Victor Luiz Campos da

Mapeamento de risco: análise situacional da Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba. / Victor Luiz Campos da Costa - João Pessoa, 2017.

87 f.:il.

Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Marynice de Medeiros Autran.

Mapeamento de risco. 2. Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba. I. Título.

BSE-CCSA

CDU

VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA

**MAPEAMENTO DE RISCO: ANÁLISE SITUACIONAL DA BIBLIOTECA
CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

BANCA EXAMINADORA

Profª Dra. Marynice de M. M. Autran
Orientadora

Profª Dra. Joana Coeli Ribeiro Garcia
Examinadora

Profª Eliane Bezerra Paiva
Examinadora

Aprovado em: 16 de junho de 2017.

A todos os servidores da Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba, que de alguma forma, contribuíram para a viabilidade deste

DEDICO

À bibliotecária Eliane Campos Uchôa, minha Tia, inspiração para fazer o curso de biblioteconomia e por toda dedicação e apoio,

OFEREÇO

AGRADECIMENTOS

À Profª Marynice Autran, minha orientadora de monografia, que me recebeu de um modo todo especial, colocando-se em meu auxílio sempre que necessário;

À Bibliotecária Maria de Fátima dos Santos, Diretora da Biblioteca Central da UFPB, pela oportunidade dada à pesquisa deste trabalho;

A todos os Gestores da Biblioteca Central da UFPB pela colaboração dada a este trabalho;

À Bibliotecária Jacqueline de Castro Rimá, Bibliotecária da Divisão de Serviço ao Usuário (DSU) da UFPB e ao servidores da DIST pela atenção e crédito dado a este trabalho;

À Sra. Eliane Campos Uchôa, minha Tia, pois sem sua ajuda, nada disso seria possível.

À Suellen Dantas dos Santos, minha esposa, pela paciência e apoio dado durante este trabalho;

A todos os professores do Curso de Biblioteconomia, que com muita competência e esforço, contribuíram para minha formação;

Aos colegas do Curso de Biblioteconomia da UFPB, que me enriqueceram com debates e trocas de experiências;

A todos aqueles que direta ou indiretamente, contribuíram para que aqui eu chegasse.

“É preciso folhear meia biblioteca para fazer um livro”.
Samuel Johson

RESUMO

Este estudo propõe discutir algumas causas e resultados dos riscos de acidentes de trabalho, bem como identificar a percepção dos Gestores da Biblioteca Central do Campus I da Universidade Federal da Paraíba quanto a esses riscos em seu local de trabalho, colocados graficamente através do mapeamento de riscos sugeridos pela legislação vigente. A pesquisa desenvolvida pode ser caracterizada pela sua tipologia como analítica, e para tanto, foram coletados dados a partir de bibliografias referentes à normas e leis de segurança de trabalho, tendo como fontes o Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e Ministério da Previdência e Assistência Social, e estudiosos do tema. Foram também aplicadas entrevistas por meio de questionários, aos gestores da Biblioteca avaliada. Identifica-se a partir dos resultados obtidos que, por parte dos gestores ainda faltam maiores esclarecimentos em relação ao tema, e principalmente a questão da cultura da prevenção. Verifica-se ainda que, as causas dos acidentes encontrados, são diversas: o desconhecimento e/ou avaliação ineficaz do risco, baixo investimento de prevenção, ausência de treinamento e falta ou não-uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e falhas estruturais do prédio. É evidente que, o processo de segurança na biblioteca avaliada, deve partir desde o planejamento até a operacionalização de suas atividades, bem como da instauração de Programas e Comissões, direcionados à segurança, conforme a Legislação vigente. Com isso, a conscientização a respeito das práticas de segurança por parte de todos os componentes da organização, deve ser preconizada.

Palavras-chave: Medicina e Segurança do Trabalho, Mapa de Riscos, Mapa de Riscos em Bibliotecas.

RISK MAPPING: SITUATIONAL ANALYSIS OF THE CENTRAL LIBRARY OF UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ABSTRACT

This study proposes to discuss some causes and results of the risks of work accidents, as well as to identify the perception of the Managers of the Central Library of the Campus I of the Federal University of Paraíba regarding these risks in their place of work, placed graphically through the mapping of risks Suggested by current legislation. The research developed can be characterized by its typology as analytical, and for that, data were collected from bibliographies referring to norms and laws of work safety, having as sources the Ministry of Labor, Ministry of Health and Ministry of Social Security and Assistance Social, and scholars of the subject. Interviews were also conducted through questionnaires to the managers of the Library evaluated. It is identified from the obtained results that, on the part of the managers still lack more clarifications in relation to the subject, and mainly the question of the culture of the prevention. There are several causes of accidents: lack of knowledge and / or ineffective risk assessment, low prevention investment, lack of training and lack of or lack of use of PPE (Personal Protective Equipment) and structural failures of building. It is evident that the security process in the library evaluated must start from the planning to the operationalization of its activities, as well as the introduction of Programs and Commissions, directed to security, according to the current Legislation. With this, awareness of safety practices by all components of the organization should be advocated.

Keywords: Occupational and Safety Medicine. Risk Map. Risk Map in Libraries.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BC	Biblioteca Central
BDTD	Biblioteca digital de teses e dissertações
BU	Biblioteca Universitária
CA	Certificado de Aprovação
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CD	Compact Disc
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CISSP	Comissão de Saúde Interna do Servidor Público
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE	Código Nacional de Atividades Econômicas
DDC	Divisão de Desenvolvimento das Coleções
DIST	Divisão de Segurança do Trabalho
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DPT	Divisão de Processos Técnicos
DSU	Divisão de Serviços ao Usuário
DVD	Vídeo Disco Digital
EPI's	Equipamentos de Proteção Individual
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
LER	Lesão do Esforço Repetitivo
MTB	Ministério do Trabalho
NOSS	Norma Operacional de Saúde do Servidor
NR	Normas Regulamentadoras
NRR	Normas Regulamentadoras Rurais
OIT	Organização Internacional
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
RNI	Radiação não ionizante
SCAD	Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos

SCC	Seção de Catalogação e Classificação
SCE	Seção de Coleções Especiais
SCI	Seção de Circulação
SCO	Seção de Compras
SDL	Seção para Desenvolvimento da Leitura
SER	Seção de Referência
SESMT	Segurança em Medicina do Trabalho
SIN	Seção de Intercâmbio
SIPEC	Sistema de Pessoal Civil
SISTEMOTECA	Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba
SIUNE	Inclusão para Usuários com Necessidades Especiais
SMD	Seção de Manutenção do Patrimônio Documental
SMU	Seção de Multimeios
SPE	Seção de Periódicos
SSE	Seção de Seleção
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
GM	Gabinete do Ministro

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Modelo de Mapa de Risco.....	51
Figura 2 – Organograma da Biblioteca Central da UFPB.....	54
Figura 3 – Mapa de risco da BC da UFPB – Térreo.....	74
Figura 4 – Mapa de risco da BC da UFPB – Primeiro andar	75
Figura 5 – Mapa de risco da BC da UFPB – Segundo andar.....	76

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Uso do termo risco.....	32
Quadro 2 – Atividade Econômica – Área: Bibliotecas e Arquivos.....	35
Quadro 3 – Recomendações para a proteção de acervo.....	38
Quadro 4 – Dimensionamento do SESMT.....	43
Quadro 5 – Dimensionamento da CIPA (Atividades de bibliotecas e arquivos).....	49
Quadro 6 – Locais de aplicação dos questionários.....	59

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percepção dos Gestores – Risco Físico.....	62
Gráfico 2 – Percepção dos Gestores – Risco Biológico.....	64
Gráfico 3 – Percepção dos Gestores – Risco Ergonômico.....	65
Gráfico 4 – Percepção dos Gestores – Risco de Acidentes.....	66

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
2 SEGURANÇA DO TRABALHO.....	19
2.1 Acidente de Trabalho.....	26
2.1.1 Acidentes de Trabalho em Bibliotecas.....	29
2.2 Riscos de Acidentes.....	31
2.2.1 Riscos de Acidentes em Bibliotecas.....	35
2.2.1.1 <i>Gerenciamento de Risco em Bibliotecas.....</i>	<i>37</i>
3 DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	41
3.1 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho.....	41
3.2 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.....	45
3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.....	47
3.4 Mapa de Risco.....	51
4 BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB.....	53
5 METODOLOGIA.....	56
5.1 Caracterização da pesquisa.....	56
5.2 Coleta de dados.....	56
5.2.1 O questionário aplicado.....	56
5.3 Limitações da pesquisa.....	58
6 RESULTADO E DISCUSSÃO.....	59
6.1 Sistema de gerenciamento de segurança para o mapeamento de risco.....	59
6.1.1 Riscos Físicos.....	61
6.1.2 Riscos Químicos.....	63
6.1.3 Riscos Biológicos.....	63
6.1.4 Riscos Ergonômicos.....	64
6.1.5 Riscos de Acidentes.....	65
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	68
7.1 Considerações Finais.....	68
7.2 Recomendações.....	69
REFERÊNCIAS.....	71
APÊNDICE A – MAPA DE RISCO DA BC DA UFPB.....	74
APÊNDICE B – MAPA DE RISCO DA BC DA UFPB.....	75
APÊNDICE C – MAPA DE RISCO DA BC DA UFPB.....	76

APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO APLICADO NA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB.....	77
ANEXO I - PORTARIA Nº 25, DE 29.12.94.....	81
ANEXO II – MAPA DE RISCOS.....	87
ANEXO III - TABELA	88
ANEXO IV - PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 7 DE MAIO 2010.....	89

No Egito, as bibliotecas eram chamadas "Tesouro dos remédios da alma". De fato é nelas que se cura a ignorância, a mais perigosa das enfermidades e a origem de todas as outras.

Jacques Bossuet.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho é uma parte importante na vida do ser humano. Além de ser fonte de seu sustento, é por meio dele que se pode ser útil, produtivo e valorizado no meio social, porém quando executado sob condições inadequadas o trabalho pode ser insalubre causando danos à saúde, provocando doenças, levando à inatividade, encurtando a vida e até causando a morte (MACIEL *et al*, 2006). Quando há condições no ambiente de trabalho capazes de causar danos ou perigo à saúde ou à integridade física do trabalhador, considera-se então, que há riscos ocupacionais (MAIA, 2002).

O reconhecimento das condições de riscos ocupacionais envolve um conjunto de procedimentos que visam definir se existe ou não um problema para a saúde do trabalhador e, na existência do distúrbio, estabelecer sua provável causa, identificar os agentes potenciais de risco e as possibilidades de exposição. Para se obter o conhecimento desses riscos potenciais é necessária a observação criteriosa do local e das condições de exposição dos trabalhadores (BRASIL, 2008). É nesse contexto que o mapeamento de riscos ajuda a criar uma atitude mais cautelosa por parte dos trabalhadores diante dos riscos potenciais identificados e graficamente sinalizados contribuindo, deste modo, para a eliminação ou controle dos riscos detectados. As informações mapeadas são de grande interesse com vistas à manutenção e o melhoramento do ambiente de trabalho prejudicado pela descontinuidade da produção interrompida por acidentes.

A escolha da Biblioteca Central (BC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como objeto de estudo, centrar-se na problemática dos riscos ocupacionais aos quais os funcionários da mesma estão expostos, pois neste local de trabalho os funcionários estão diariamente propensos a riscos de contaminação pelos mais diversos agentes. A BC é possuidora do maior acervo dentre as Bibliotecas da UFPB, tendo, portanto, maior suscetibilidade de riscos ocupacionais por contaminação de microrganismos devido à grande circulação, tanto dos materiais informacionais, quanto de usuários que aumentam os riscos de contaminação por agentes biológicos, como fungos, ratos, insetos, ácaros e bactérias, ou por

agentes químicos usados para a higienização e manutenção do material bibliográfico, bem como produtos biocidas (fungicidas, raticidas e inseticidas), utilizados para combater pragas.

Esta pesquisa possui como objetivo geral analisar os riscos ambientais da BC e investigar a existência ou não de um mapa de risco. Como objetivos específicos, caso a BC não utilize da ferramenta de mapeamento de risco, sugerir a elaboração desse mapeamento com o objetivo de identificar os riscos ambientais, apontar os locais de risco, sinalizando esses locais em sua planta estrutural, e verificar o grau de percepção dos seus gestores quanto aos riscos ambientais e ocupacionais do seu ambiente de trabalho.

Este trabalho tem como justificativa propor a utilização do mapa de riscos na BC como ferramenta administrativa, pois o mesmo tem um modelo participativo e pode ser um aliado do bibliotecário e dos demais colaboradores para evitar acidentes, encontrar soluções práticas para eliminar ou controlar riscos e, assim, melhorar o ambiente e as condições de trabalho, o que repercute na produtividade. Com isso ganham os trabalhadores da biblioteca, com a proteção da vida, da saúde e da capacidade profissional e ganha a Biblioteca Central, com a redução de perdas por horas paradas, danos em equipamentos e desperdício de matéria-prima.

A partir do mapeamento de risco, pode-se agregar valor à biblioteca, ao bibliotecário e aos usuários em geral, além de criar um ambiente organizado, participativo e seguro, culminando na diminuição de riscos ambientais. A adoção dessa ferramenta preventiva faz com que o tema seja eixo de discussão das possibilidades de ajuste do ambiente e das condições físicas, sociais e de gestão, levando, para além da ideia de prevenção, a possível eliminação desses riscos.

Em uma boa Biblioteca, você sente, de alguma forma misteriosa, que você está absorvendo, através da pele, a sabedoria contida em todos aqueles livros, mesmo sem abri-los.

Mark Twain

2 SEGURANÇA DO TRABALHO

De acordo com Chiavenato (1999, p.381), segurança no trabalho (também denominado segurança ocupacional) é o agrupamento de procedimentos técnicos, educacionais, médicos e psicológicos utilizados com o objetivo de prevenir acidentes, quer eliminando condições inseguras do ambiente, quer instruindo ou convencendo as pessoas sobre a implantação de práticas preventivas. Ainda, segundo o autor a segurança do trabalho envolve três áreas principais de atividades: a Prevenção de Acidentes, de Incêndios e de Roubo, podendo-se considerar Higiene no Trabalho, como sendo um agrupamento de normas e procedimentos voltados à proteção da integridade física e mental do trabalhador, colocando-o em alerta quanto aos riscos de saúde relacionados com as tarefas de seu cargo, objetivando sempre a saúde e o conforto do trabalhador.

Chiavenato ainda fala que a área de segurança e saúde no trabalho (SST) é por definição considerada de alcance multidisciplinar e tem como objetivo principal, a prevenção dos riscos profissionais, apresentando como principais benefícios à melhoria:

- a) das condições de trabalho no sentido de uma maior segurança e respeitando os imperativos de saúde na organização do trabalho;
- b) do conhecimento das causas dos acidentes e doenças profissionais para identificar e avaliar os riscos, e levar a efeito métodos de controle e de prevenção mais eficazes; e
- c) do comportamento humano com o propósito de desenvolver e promover um espírito de saúde e segurança.

A SST possui uma longa história na humanidade, que caso fosse colocado neste trabalho, estenderia muito o texto, não sendo este o objetivo desta pesquisa, mas para que se faça entender a importância do tema serão citados alguns fatos históricos que possam ser pertinentes. Segundo Pinto (2005), a segurança no trabalho teve sua origem no Egito Antigo onde os primeiros registros conhecidos referem-se ao Faraó Snefru (2575 a 2551 a.C.) (ao faraó ou a época do faraó?) que teria tomado disposições para facilitar o trabalho dos mineiros

nas minas de turquesas no monte Sinai. Desses pioneiros, destacam-se também os trabalhos de Hipócrates e Aristóteles (médicos (Aristóteles não era médico, mas filho de médico. Revise) Gregos do IV século a.C.) que mencionam Identificação de envenenamento por chumbo em mineiros e metalúrgicos, em seu clássico (clássico de qual desses autores? Entenda que Aristóteles é 48 anos mais velho que Hipócrates) “Ares, Águas e Lugares” também Platão (filósofo Grego, 427 a 327 a.C.) analisou as enfermidades que atacavam os esqueletos de trabalhadores que exerciam determinadas profissões; Plínio, o Velho (naturalista Romano, séc. I d.C.), estudou o envenenamento e os problemas pulmonares que afetavam os mineiros devido à manipulação de zinco e enxofre; Avicena (médico Persa, 908-1037), estudou o saturnismo¹ e concluiu que era causado pelo trabalho de pintura com tintas à base de chumbo; Georgius Agrícola (médico Alemão, 1494 a 1555, considerado o pai da geologia), no seu livro *De Re Metallica* relata acidentes de trabalho e doenças que afetavam os mineiros, especificamente a “asma dos mineiros” cujos sintomas descritos e a rápida evolução da doença, descrevem, muito provavelmente, a silicose²; Ramazzini (médico Italiano, 1633 a 1714), considerado o pai da medicina do trabalho, escreveu *De Morbis Artificum Diatriba* (Doenças dos artífices) onde descreve as relações causa-efeito inerentes a dezenas de artífices (profissões), e introduz na anamnese médica a pergunta: “Qual é a sua ocupação?”.

É Com o advento da Revolução Industrial (final do séc. XVIII e início do séc. XIX) e a utilização das primeiras máquinas (cujo design não tinha em conta as capacidades e limitações dos operadores) que a problemática da SST aumenta devido à elevada taxa de mortalidade como resultado de acidentes laborais e de doenças ocupacionais que se registravam em todas as faixas etárias, desde crianças até os idosos. Na Inglaterra, no ano de 1775, Percival Lott promoveu a caracterização do câncer do escroto, doença diagnosticada entre os trabalhadores que tinham como tarefa limpar chaminés, cuja causa identificada foi a

¹ O saturnismo é o resultado de uma intoxicação por chumbo. Esta intoxicação pode ser provocada pelo trabalho com material de chumbo - doença profissional - ou também pelo uso prolongado de cosméticos e cremes à base deste metal. As vias de penetração são o canal de digestivo e a árvore respiratória: quando a intoxicação se estabelece pela segunda via a doença assume aspectos mais graves na medida em que o metal vai exercer uma ação muito mais enérgica (BOLETINS, 2017).

² A silicose livre é resultante da exposição do quartzo especialmente nas minerações subterrânea. Entre as patologias pulmonares relacionadas ao trabalho destaca-se a pneumoconiose dos trabalhadores do carvão, a asbestose provocada pela exposição ao amianto, a asma ocupacional, a bronquite crônica e o câncer de pulmão. A sílica cristalina é extremamente tóxica para o macrófago alveolar, devido as suas propriedades de superfície que levam a lise celular (FAGUNDES; ZANELATO, 2015).

fuligem e a ausência de higiene. Esse evento resultou na criação do “Ato dos Limpadores de Chaminé de 1788”. Na França, a primeira lei publicada foi em 1841, mas, só a partir de 1862 começou a ser regulamentada a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; em 1883, Emílio Muller fundou em Paris a Associação dos Industriais contra Acidentes de Trabalho. Na Alemanha, em 1865, foi promulgada a “Lei da Indemnização Obrigatória dos Trabalhadores”, a qual responsabilizava os empregadores pelo pagamento dos acidentes de trabalho. Nos Estados Unidos, em 1903, foi promulgada a lei que obrigava à indemnização dos trabalhadores federais (em caso de acidente) e só em 1921 é que esses direitos foram alargados a todos os trabalhadores. No entanto, na primeira metade do séc. XX, e de forma difusa, a produtividade continuou a sobrepor-se ao risco, sendo a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais praticamente inexistente.

Em 1919, foi criada a OIT (Organização Internacional do Trabalho) organização supra nacional orientada para as questões do trabalho, cujas primeiras convenções e recomendações não surtiram efeitos práticos imediatos. Só na segunda metade do séc. XX é que começaram a ser postas em prática as já existentes e outras novas foram sendo redigidas e aprovadas apontando os caminhos para a melhoria das condições de trabalho e dignificação do trabalho. Para este avanço, a II guerra mundial deu um contributo decisivo, dada a necessidade de produção massiva e a falta de mão-de-obra, era absolutamente necessário preservar a mão-de-obra existente.

Outros avanços importantes foram: Em 1948, a proclamação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a qual consagra, no n.º 1 do art. 23º “Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção...” e no art. 24º “Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres e, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho...”. Na ONU, em 1976, é aprovado para ratificação pelos estados membros o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais, e Culturais, que referem-se:

Artigo 7º “Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem, em especial:

...

b) Condições de trabalho seguras e higiénicas;

c) Repouso, lazer e limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas...

(Pinto, 2005,17-23)

Também em 1996, foi criada a Agência Europeia para a Segurança no Trabalho, organização tripartida, composta por representantes dos governos, entidades patronais e sindicais, com a missão de “tornar os locais de trabalho na Europa mais seguros, saudáveis e produtivos”, a qual tem dado um valioso contributo para a melhoria e esclarecimento da legislação Europeia, bem como para o estudo, informação, reflexão e identificação de riscos emergentes. Em 1953, a Portaria nº 155 regulamenta as ações da CIPA.

Em 2001, a OIT adotou o dia 28 de abril como Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho. Em 2006, a OIT publicou a Convenção n.º 187 (e respectiva Recomendação n.º 197) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, com a finalidade de promover a cultura preventiva da segurança e da saúde e sistemas de gestão da segurança e da saúde através de políticas, sistemas e programas nacionais.

No Brasil a SST demorou um pouco para acontecer, enquanto no início do século XIX, a Inglaterra já se preocupava com a proteção dos trabalhadores das indústrias têxteis, somente no final daquele século, por volta de 1870 é que se tem notícia da instalação da primeira indústria têxtil no Brasil, no estado de Minas Gerais.

O Brasil na condição de país colonizado e com um desenvolvimento tecnológico tardio, tem sua economia baseada na mão-de-obra escrava e agrícola. A preocupação com a saúde do trabalhador só ocorreu a partir do surgimento de epidemias como a febre amarela, a cólera e a peste, que matou dezenas de trabalhadores, ocasionando assim, prejuízo para a economia da época. É durante o ciclo do café que ocorre a divisão internacional do trabalho e a saúde pública volta-se para o combate das epidemias, com destaque para o sanitarista Osvaldo Cruz. Entretanto, a intervenção da saúde pública nas fábricas é insatisfatória pela falta de condições de trabalho na época. A classe trabalhadora inconformada com tal situação, dá início aos movimentos sociais de luta por seus direitos, organizando-se em grandes greves, como as de 1907, 1912, 1917 e 1920, em decorrência dessas manifestações e da insatisfação da classe, foram surgindo leis objetivando a regulamentação da questão da higiene e segurança do trabalhador em seu ambiente de trabalho, assim como o surgimento do primeiro médico de fábrica, no Brasil (PEREIRA, 2001, p.08).

No Brasil, segundo Pereira (2001) alguns fatos históricos importantes da SST que podem ser citados são: Em 1919, foi regulamentada a Lei n.º 3.724, de 15/01/1919, que compreende a intervenção do Estado nas condições de trabalho no Brasil. Em 1923, o Decreto n.º 16.027, de 30/04/1923, cria o Conselho Nacional do Trabalho, cuja função é o controle e a supervisão no que diz respeito à Previdência Social. Em 1930, o Decreto n.º 19.433, de 26/11/1930, cria o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo como área de atuação a Higiene e a Segurança do Trabalho, conforme o artigo 200 da Constituição Federal de 1988.

Em 1934, criou-se a Inspetoria de Higiene e Segurança do Trabalho, atualmente Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, órgão fiscalizador e controlador do cumprimento das leis referentes à segurança e medicina do trabalho. Em meio a todas estas leis, foi que os trabalhadores consolidaram seus direitos em 1943, com a implantação do Código de Legislação Trabalhista – CLT, o qual vem regulamentar todas as normas trabalhistas determinando os direitos e deveres de empregador e empregado, não só no que diz respeito à segurança do trabalho, como também à jornada de trabalho, salário, previdência social, aposentadoria, etc. em 1944, o Decreto-lei n.º 7.036, de 10/11/1944, institui o seguro obrigatório ao trabalhador acidentado e a constituição de comissão interna para representar os trabalhadores no que concerne a higiene e segurança no trabalho, em empresas com mais de 100 (cem) empregados. Em 1953, é baixada a Portaria n.º 155/53, que regulamenta a atuação das Comissões Internas de Prevenções de Acidentes – CIPA no Brasil, proporcionando a participação dos funcionários em treinamentos e palestras que contribuam para o conhecimento de ações que beneficiem sua segurança e bem-estar no local de trabalho.

Em 1976, foi instituído o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, com a finalidade de zelar pela saúde alimentar do trabalhador no intuito de zelar pela nutrição dos mesmos. Em 1978, foi aprovada pelo Ministério do Trabalho, a Portaria nº 3.214, que normatizava as Normas Regulamentadoras da Segurança e Medicina do Trabalho. O Decreto n.º 3.048, de 6/5/1999, aprova o Regulamento de Benefícios da Previdência Social, o qual revogou o Decreto n.º 2.172/97, mas manteve o conceito de acidentes do trabalho da Lei n.º 8.213/91, a qual dá nova redação ao Regulamento e ao Plano de Benefícios da Previdência Social que assegura ao empregado benefícios como: auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria e aos seus dependentes o recebimento de pensão no caso de morte.

Em 2000, a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) publica as normas de gestão de qualidade de processo (ISO 9000). No ano de 2001, o Brasil aprovou pelo Decreto Legislativo nº 246, a Convenção nº 174 – Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, da OIT, aplicada a instalações sujeitas a riscos de acidentes maiores, com exceção de instalações nucleares, usinas que processem substâncias radioativas e instalações militares. Em 2002, através da Portaria SIT nº 34, foi publicada a NR 30 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário (alterada em 2007 e 2008).

Em 2005, através da Portaria MTE nº 86, foi publicada a NR 31 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura (modificada em 2011). Em 2005, a Portaria GM nº 485 publica a NR 32 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (modificada em 2008 e 2011). Em 2006, o Ministério do Trabalho e Emprego publica através da Portaria GM nº 202, a NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

Em 2010, o Ministério do Trabalho e Emprego publica, pela Portaria SIT nº 197, uma nova NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, atualizados e com referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores. Em 2011, o Ministério do Trabalho publica através da Portaria SIT nº200, a NR 34 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval. Em 2012, o Ministério do Trabalho publica a Portaria nº 313, a NR 35 Trabalho em Altura. Em 2012, o MTE publica uma nova NR 20.

Todo esse processo histórico teve como finalidade proporcionar a proteção e saúde física e mental do trabalhador a partir das transformações ocorridas ao passar desses acontecimentos, através da implantação de leis e normas que visam garantir os direitos dos trabalhadores em caso de acidentes de trabalho, assim como oferecendo-lhes condições materiais e espaço físico adequados ao bom desempenho de suas atividades profissionais, onde fundamenta-se a SST.

É essencial ressaltar a importância das conquistas alcançadas pela classe trabalhadora no que se refere a sua saúde e proteção ao longo de todos esses anos e a regulamentação de seus direitos enquanto trabalhador e cidadão.

Para uma apresentação adequada acerca da questão neste trabalho, deve-se conduzir a análise sob aspectos de ética e legalidade, não se podendo dizer que tais aspectos recebam igual valorização. Existe uma compensação monetária para uma situação laboral que coloque em risco a saúde do trabalhador (Insalubre), ou que exponha a um perigo potencial (periculosidade), ao existir amparo legal para uma ação, esta, em princípio, não poderá ser desacreditada ou tomada como indevida.

As Legislações que regem a segurança no trabalho são:

- a) A Constituição Federal, em seu Capítulo II (Dos Direitos Sociais), artigo 6º e artigo 7º, incisos XXII, XXIII, XXVIII e XXXIII, dispõe, especificamente, sobre segurança e saúde dos trabalhadores;
- b) A CLT - dedica o seu Capítulo V à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a redação dada pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- c) O Ministério do Trabalho, por intermédio da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, aprovou as Normas Regulamentadoras - NR - previstas no Capítulo V da CLT. Esta mesma Portaria estabeleceu que as alterações posteriores das NR seriam determinadas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, órgão do atual Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) A Lei nº 5.889, de 5 de junho de 1973, cujas Normas Regulamentadoras Rurais – NRR, foram aprovadas pela Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988;
- e) As Convenções da Organização Internacional do Trabalho -OIT, quando promulgadas por Decretos Presidenciais são incorporadas as leis Brasileiras. As Convenções Internacionais são promulgadas após submetidas e aprovadas pelo Congresso Nacional;
- f) A legislação acidentária, pertinente à área da Previdência Social, onde se estabelecem os critérios das aposentadorias especiais, do seguro de acidente do trabalho, indenizações e reparações;
- g) Portaria Normativa nº 3, Publicado no Diário Oficial da União nº. 87 em 7 de Maio de 2010.

Completando essa legislação, deve-se lembrar que a ocorrência dos acidentes (lesões imediatas ou doenças do trabalho) pode dar origem a ações civis e penais, concorrendo com as ações trabalhistas e previdenciárias.

No art.157, são estabelecidas as competências das empresas (BARBOSA FILHO, 2001, p.25-27):

Art.157

Cabe às empresas:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

No art.158 são colocadas as atribuições dos trabalhadores:

Cabe aos empregados:

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;

II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.

Parágrafo único. Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

- a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
- b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecido pela empresa.

Em relação ao instrumento que os trabalhadores e as empresas dispõem para tratar de prevenção de acidentes e das condições do ambiente de trabalho, podem ser citados inicialmente as Normas Regulamentadoras (NR's), instrumentos estes que serão detalhados mais adiante.

2.1 Acidente de Trabalho

De acordo com a Portaria Normativa nº03 (2010, p. 55),

Acidente em serviço é o evento súbito, indesejado ou inesperado em relação ao momento da ocorrência, do qual possa resultar ou não, dano físico ou psíquico ao servidor, relacionado, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo e ou função exercida, podendo causar, ainda, danos materiais e econômicos à organização. Equiparam-se ao acidente em serviço os danos decorrentes de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições, o acidente no percurso da residência para o trabalho e vice-versa e as doenças relacionadas ao trabalho.

O acidente, entretanto, caracteriza-se pela existência do risco. Pode-se equiparar ao acidente de trabalho, o acidente ligado à atividade laboral que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a ocorrência da lesão; aos acidentes sofridos pelo empregado no local e horário de trabalho; doenças provenientes de contaminação accidental do empregado no exercício de sua atividade; e acidentes sofridos a serviço da empresa ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado e vice-versa.

Desde aqueles que ocorrem sem lesão ou danos visíveis até os fatais, os acidentes no trabalho são objeto de estudo de um setor que, entre outras denominações, intitula-se de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

A legislação brasileira que normatiza as condições de trabalho e as ações relacionadas à prevenção e ao tratamento de pessoas que desenvolvem doenças ocupacionais, vem sendo mudada nos últimos anos e o termo Lesão do Esforço Repetitivo (LER), está sendo substituído por Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)

Embora a legislação trabalhista no Brasil seja muito extensa, segundo Barbosa (2001), ainda são reduzidos o interesse e o conhecimento do cidadão comum acerca da temática.

O artigo 19 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata dos benefícios da Previdência Social assegura que:

Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (BARBOSA, 2001, p.85).

O artigo 20 da mesma Lei amplia o conceito previdenciário de acidente de trabalho:

Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I .

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho (BARBOSA, 2001, p.98).

Para melhor entendimento do assunto, cabe relacionar as definições relativas ao campo de acidentes, segundo o Ministério da Saúde (1995, p.110, grifo nosso) e previdência social:

Incidente- é qualquer acontecimento fora de ordem. Pode ser a existência de quatro elementos alojados numa caixa que deveria possuir seis elementos, pode ser a alimentação que, servida ao paciente, esteja fria. **Quase-acidentes”** - são eventos

indesejados que ocorrem por diferentes motivos e se não forem bloqueados poderão causar danos materiais, perda de tempo ou lesão no trabalhador.

Acidentes Registrados - Corresponde ao número de acidentes cujos processos foram abertos administrativa e tecnicamente pelo INSS.

Acidentes Típicos - São os acidentes decorrentes da característica da atividade profissional desempenhada pelo acidentado.

Acidentes de Trajeto - São os acidentes ocorridos no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado e vice-versa.

Acidentes Devidos à Doença do Trabalho - São os acidentes ocasionados por qualquer tipo de doença profissional peculiar a determinado ramo de atividade constante de tabela da Previdência Social.

Acidentes Liquidados - Corresponde ao número de acidentes cujos processos foram encerrados administrativamente pelo INSS, depois de completado o tratamento e indenizadas as sequelas.

Incapacidade Temporária - Compreende os segurados que ficaram temporariamente incapacitados para o exercício de sua atividade laborativa.

Incapacidade Permanente - Compreende os segurados que ficaram permanentemente incapacitados para o exercício de atividade laborativa.

Óbitos - Corresponde aos segurados que faleceram em função do acidente do trabalho.

De acordo com Chiavenato (1999), os acidentes de trabalho são classificados em:

- a) Acidentes sem afastamento - é o que após o acidente o empregado continua trabalhando, sem qualquer sequela ou prejuízo considerável, embora deva ser investigado e anotado em relatório, além de exposto em estatísticas mensais.
- b) Acidente com afastamento - é o acidente que provoca o afastamento do empregado do trabalho. Pode ser classificado em:
 - Incapacidade temporária: provoca a perda temporária da capacidade para o trabalho e suas sequelas se prolongam por um período menor que um ano. No retorno ao trabalho, o empregado assume sua função sem qualquer redução da sua capacidade de trabalho.
 - Incapacidade parcial permanente: provoca redução parcial e permanente para o trabalho e suas sequelas se prolongam por um período maior que um ano. São motivadas por quaisquer lesões orgânicas, perturbações funcionais ou psíquicas que resultem em redução de menos de três quartos da capacidade de trabalho.
 - Incapacidade permanente total: provoca a perda total, em caráter permanente, da capacidade de trabalho. São motivadas por qualquer lesões orgânicas, perturbações funcionais ou psíquicas que resultem em redução de três quartos ou mais da capacidade de trabalho.
 - Morte por acidente de trabalho - o acidente provoca a morte do empregado.

Em todo acidente de trabalho estão presentes os seguintes elementos:

- a) O agente: que é definido como o objeto ou substância diretamente relacionado com a lesão.
- b) A parte do agente: é a parte que está associada ou relacionada diretamente com a lesão.
- c) A condição insegura: que é a condição física ou mecânica existente no local e que leva a ocorrência do acidente.
- d) O tipo de acidente: onde é colocada a forma ou o modo de contato entre o agente do acidente e o acidentado ou ainda o resultado desse contato.
- e) O ato inseguro: que é a violação de procedimento aceito como seguro.
- f) O fator pessoal de insegurança: que é qualquer característica, deficiência ou alteração mental, psíquica ou física (acidental ou permanente) que permita o ato inseguro.

Muitas vezes o acidente parece não ocasionar lesão ou danos, que, a princípio, poderia contradizer a definição acima apresentada. Esses acidentes podem ser chamados de incidentes ou de “quase-acidentes”. Os incidentes referem-se a acidentes que não envolvem nenhuma lesão em alguém ou prejuízo material à empresa, embora tenham apresentado potencial para tanto (HINZE, 1991). Um exemplo de quase-acidente pode ser a queda de uma ferramenta de um pavimento alto, mas que não danificou a mesma e nem atingiu nenhuma pessoa). Nesse caso, o prejuízo (dano) material pode ser até mesmo a perda de tempo associado ao acidente.

Considerando a infortunistica que rege o acidente de trabalho, cada caso deve ser apreciado sob a luz de suas particularidades, pois, como sempre, há uma relação direta e exclusiva entre o dano resultante e o seu agente causador.

2.1.1 Acidentes de Trabalho em Bibliotecas Universitárias

No que se diz respeito ao acidente de trabalho em bibliotecas universitárias (BU) os trabalhadores deste lugar sofrem os mais diversos tipos de acidentes, pois os mesmos estão atrelados aos riscos contidos neste ambiente, os quais são descritos e identificados até o fim deste trabalho. Um destaque pode ser dado para acidentes de trabalho manuseando o acervo da biblioteca (contaminação por fungos e bactérias, posições inadequadas no manuseio do

acervo nas estantes e etc.) como também no que se referem às novas Tecnologias e Informação e Comunicação (TICs).

As BU seguem essas novas tecnologias, pois estão intimamente ligadas a seus usuários e como esses usuários em sua maioria são estudantes e pesquisadores, consumidores dessas novas tecnologias, logo o acidente de trabalho estará presente diariamente na vida dos e trabalhadores e dos usuários. Tarapanoff (1981, p.58) define como:

[...] uma organização sem autonomia própria, sendo dependente da universidade à qual pertence. O seu relacionamento com a sociedade se faz através da universidade e não diretamente. O relacionamento com a sociedade é seletivo sujeito, as funções da universidade dentro desta sociedade e de suas decisões e “negociações” políticas. Este relacionamento é mutável no tempo e no espaço.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), instituída pela Portaria Ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. O objetivo da CBO é publicitar a descrição e atribuições das ocupações predominantes no mercado de trabalho profissional, incluindo o bibliotecário e é por esta portaria que tanto empregadores quanto profissionais tomam conhecimento das habilidades que norteiam a atuação de um bibliotecário, assinalando suas possíveis áreas de atuação, descritas sumariamente no site do Ministério do Trabalho (MTE), como as seguintes:

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2002, p. 02).

De acordo com a CBO, o bibliotecário está visceralmente utilizando-se da tecnologia da informação, contraindo seus benefícios como malefícios, desde que usada de forma incorreta, pode ocasionar grandes danos. A profissão de bibliotecário exige o emprego e muito esforço e atenção da pessoa que a exerce, pois o profissional bibliotecário precisa estar em sintonia com o seu corpo e com sua mente para responder aos seus compromissos profissionais, dando destaque, no mínimo, para o que prescreve o Código de Ética de sua profissão (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2002).

Em matéria publicada pelo Jornal do Brasil em 2004, sobre doenças ocupacionais, consta que essas doenças matam oito trabalhadores brasileiros por dia, e esta conta pode ser

muito maior, já que não inclui os 40 milhões de brasileiros da economia informal. As doenças relacionadas ao estresse e à fadiga física e mental também são apontadas por especialistas como as que mais afetam os trabalhadores, apesar da subnotificação dos casos. É o que aponta uma pesquisa realizada em 2002 pelo Laboratório de Saúde do Trabalhador da Universidade de Brasília (UnB) a partir de dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O estudo mostra que bibliotecários e profissionais de saúde são os que mais se afastam por causa de doenças mentais. A matéria do jornal assegura que que:

Dessas, 55% são doenças depressivas. Na verdade, muitas outras profissões devem possuir um quadro relevante de afastamento por doenças mentais, mas as duas apontadas na pesquisa têm o diferencial de serem classes profissionais organizadas, que conseguem com mais facilidade relacionar determinadas doenças com o trabalho", afirma a pesquisadora Anadergh Barbosa. Além disso, "a doença mental gera um estigma que não é interessante para nenhum trabalhador. Muitas doenças que são de origem mental estão caracterizadas como doenças orgânicas", conclui. Alguns fatores de risco que predispõe à doença mental, apontados na pesquisa, são lidar com a vida e a morte situação vivida pelos profissionais de saúde, lidar com o público, com dinheiro, pressão temporal, pressão da informatização, atividades monótonas, a sobrecarga de trabalho e a diminuição dos salários. Nos grandes centros urbanos, a violência e a criminalidade também podem ser apontadas como responsáveis por doenças traumáticas e de sofrimento mental, ocorrendo principalmente em bibliotecários, policiais, vigilantes e trabalhadores rurais que lutam pela posse de terra (ALMEIDA JUNIOR, 2006, p. 01)

Aparentemente, as instituições contratantes de bibliotecários apenas focalizam o resultado final do trabalho realizado, e não se preocupam com o processo durante sua execução. Ressaltando, ainda, que os acidentes de trabalho que acometem os profissionais das bibliotecas universitárias derivam de complexas inter-relações e não devem ser analisados de forma isolada, como evento particular, mas através da análise do contexto dos processos de trabalho e produção, das formas como o trabalho é organizado e realizado, das condições de vida dos profissionais expostos ao perigo de contágio com as patologias e do contato com o acervo. A ocorrência dos acidentes de trabalho é atribuída muitas vezes ao não seguimento das normas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), entre outros.

2.2 Riscos de Acidentes

A palavra “risco” indica a possibilidade de perda ou dano e é sinônimo de perigo. De Souza (2000, p.8) adotando uma definição na concepção abrangente de risco de interesse à saúde dos trabalhadores, diz que:

[...]significando toda e qualquer possibilidade de que algum elemento ou circunstância existente num dado processo e ambiente de trabalho possa causar dano à saúde, seja através de acidentes, doenças ou do sofrimento dos trabalhadores, ou ainda através da poluição ambiental. Os riscos podem estar presentes na forma de substâncias químicas, agentes físicos e mecânicos, agentes biológicos, inadequação ergonômica dos postos de trabalho ou, ainda, em função das características da organização do trabalho e das práticas de gerenciamento das empresas, como organizações autoritárias que impedem a participação dos trabalhadores, tarefas monótonas e repetitivas, ou ainda a discriminação nos locais de trabalho em função do gênero ou raça.

O termo ‘risco’ é usado é utilizado em muitas áreas e com vários significados, sendo que para este trabalho será utilizado os conceitos voltados para os profissionais de saúde e segurança como será visto no quadro a seguir:

Quadro 1 – Uso do termo risco

USO DO TERMO RISCO	QUEM COSTUMA ADOTAR E COM QUE SIGNIFICADO	VANTAGENS E LIMITES
Risco como probabilidade	Usado na análise de riscos como forma de quantificar o risco existente num projeto, tecnologia ou situação de trabalho. Como por exemplo o cálculo do Coeficiente de Risco (CR) que pode estimar a probabilidade do dano em futuro imediato ou remoto, bem como levantar um fator de risco isolado ou vários fatores simultâneos. São formas possíveis de apresentação dos resultados, com grande utilidade e facilidade de interpretação, fornecendo dados para o diagnóstico da situação de saúde da população, bem como quantificar a probabilidade de que estes eventos ocorram, também denominados de “fatores prognósticos” (PEREIRA; ROUQUAYROL, 1995; 1999). Em inglês, a palavra risk é adotada para expressar a probabilidade de ocorrência vezes a magnitude do dano provocado.	Embora possa servir como parâmetro para avaliar se um risco é aceitável ou se comparar os riscos envolvidos em diferentes tecnologias e processos de trabalho, estes números são complicados, de difícil compreensão e nem sempre confiáveis.
Risco como perigo	Em inglês é usada a palavra Hazard, traduzida como risco ou perigo, significando uma característica potencialmente danosa à saúde de um agente, substância, máquina, processo ou ambiente.	É semelhante ao conceito de agente de risco, mas é utilizada, em sua concepção de perigo, para destacar um risco importante ou uma situação de risco grave e que esteja mais fora de controle. O problema aqui é a possibilidade de se menosprezarem situações de risco consideradas sob controle e não a considerarem como um perigo, quando em verdade podem gerar acidentes ou doenças sérias. Em outras palavras, um risco pode indevidamente não ser considerado como perigo, e por isso ser avaliado como irrelevante.

Situação e Evento de Risco	Utilizado por profissionais que trabalham com análise e gerenciamento de riscos de acidentes	Estes conceitos são importantes na análise de acidentes por separar o risco em duas fases no processo de trabalho: o momento latente ou potencial (situação de risco), e o momento da geração do dano (evento de risco ou o acidente quando de sua ocorrência).
Grau de Risco	Classificação adotada pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência e Assistência Social, que fixa uma escala crescente para os riscos presentes nos diferentes ramos de atividade econômica.	Esta tipologia é adotada para classificar as atividades econômicas em termos de percentuais que as empresas devem pagar para o Seguro Acidente de Trabalho (SAT). Além de eventuais críticas a esta classificação, o principal problema é que diferentes empresas de um mesmo setor pagam o mesmo valor, independente se geram muitos acidentes com mortes ou se investem em prevenção.
Risco Ocupacional	Utilizado por profissionais de higiene e segurança do trabalho, para se referir aos riscos para a saúde ou a vida dos trabalhadores decorrentes de suas atividades ocupacionais.	O conceito é válido para definir os principais riscos que os trabalhadores de determinadas categorias e setores econômicos estão expostos. Um problema da utilização deste conceito está na possibilidade de se aceitar passivamente que determinados riscos são inerentes a estas profissões ou empresas, favorecendo a monetização do risco, quando vários riscos podem ser eliminados ou controlados ao longo do tempo.
Agente de risco	Usado por profissionais de higiene industrial e da engenharia de segurança. Refere-se principalmente aos agentes físicos, mecânicos, químicos e biológicos presentes nos ambientes de trabalho, embora alguns autores mencionem agentes ergonômicos e os psicossociais.	É de fácil classificação, porém tende a menosprezar os riscos relacionados à organização do trabalho e outros aspectos qualitativos para a contextualização dos riscos. A maioria das normas técnicas relativas à avaliação ambiental e medidas de proteção refere-se aos agentes clássicos, principalmente os físicos e químicos.

Fonte: Adaptado de Souza (2000).

A legislação de segurança do trabalho brasileira, classifica os riscos como sendo provenientes de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes ou mecânicos. A NR 26, determina as cores adotadas pela sinalização dos riscos (Atlas, 2017).

Os riscos químicos, se referem às substâncias químicas, presentes em ambientes de trabalho, sob a forma de poeira, gás, vapor, fumos, névoa e líquidos. São encontrados nas cores: Vermelha para inflamáveis, Amarelo para radioatividade, Branco para os corrosivos, Azul para os tóxicos e Laranja para os comuns.

Os riscos físicos, são representados pelo ambiente de trabalho tais como: iluminação, ruído, vibrações, radiação ionizante (raio-x, alfa, gama) radiação não-ionizante (radiação do sol, radiação de solda), temperaturas extremas (frio/calor), pressões anormais e umidade que, de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde. É representado pela cor Verde.

Os riscos biológicos, são os microrganismos presentes no ambiente do trabalho que podem trazer doenças de natureza moderada e, mesmo, graves. Esses seres vivos que, dependendo de suas características, podem provocar infecções ou outras lesões. Seriam eles os vírus, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, helmintos entre outros. Eles se apresentam invisíveis a olho nu (são visíveis somente ao microscópio) e é representado pela cor Marrom.

Os riscos ergonômicos, referem-se à forma em que se processa a relação do homem com o trabalho, segundo suas qualidades físicas, mentais e sociais. Estariam aí relacionados o trabalho físico pesado, os movimentos repetitivos, jornada prolongada, postura incorreta, tensões emocionais, monotonia, excesso de atenção e responsabilidade, trabalho diurno e noturno, treinamento inadequado ou inexistente, posturas incorretas, tensões emocionais, monotonia, conflitos, etc. É representado pela cor Amarela.

Os riscos de acidentes mecânicos são aqueles presentes no ambientes de trabalho capazes de provocar danos pessoais e/ou materiais por meio de operação inadequada como: arranjo físico inadequado, inadequação e manutenção de equipamentos e ferramentas, pisos escorregadios ou defeituosos, máquinas e equipamentos sem proteção, iluminação inadequada, eletricidade, animais peçonhentos, probabilidade de incêndio ou explosão, etc. e é representada pela cor azul.

Esses riscos podem prejudicar o bom andamento do trabalho, portanto, devem ser identificados, avaliados e controlados de forma correta. Em relação aos elementos que provocam os riscos de acidentes, considera-se como fatores de risco, fenômenos ou alterações físicas ou eventos psicossociais que podem contribuir para a doença no trabalho.

Para que sejam considerados fontes de riscos ambientais esses agentes precisam estar presentes no ambiente de trabalho em determinadas concentrações ou intensidade, que venham a causar danos à saúde dos trabalhadores, e o tempo máximo de exposição do trabalhador é determinado por limites pré-estabelecidos. (Atlas, 2017)

Segundo o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social (ROCSS - Decreto 2.173 de 05/03/97), as empresas são classificadas em três níveis de risco de acidente de trabalho, conforme sua atividade preponderante: leve, médio e grave. A cada um desses riscos há alíquotas de contribuição associadas, destinadas ao financiamento dos benefícios acidentários, de, respectivamente, 1%, 2% e 3%. Essa contribuição é feita pelas empresas,

incidindo sobre o total das remuneração paga ou creditada aos segurados empregados e trabalhadores avulsos. O Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) enquadra todas as empresas entre os graus 1, 2, 3 e 4. Como o objetivo deste trabalho é a pesquisa em uma biblioteca, apresentamos os graus de atividade dos Bibliotecários apresentadas no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Atividade Econômica – Área de Ciência da Informação - Bibliotecas.

CÓDIGO	ATIVIDADE ECONÔMICA	GRAU DE RISCO
92.5	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS	2
92.51-7	Atividades de bibliotecas e arquivos	
92.52-5	Atividades de museus e de conservação do patrimônio histórico	2
92.53-3	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas	3

Fonte: Adaptado de DATAPREV, 2017.

O ambiente, as ferramentas, as máquinas, e as posturas assumidas, entre outras variáveis presentes no ambiente de trabalho, criam oportunidades de danos à integridade física ou à saúde de uma pessoa em seu ambiente de trabalho. Cabe então ao administrador zelar por este ambiente, de modo a eliminar ou minimizar tais possibilidades (BARBOSA FILHO, 2001, p.52).

2.2.1 Riscos de Acidentes na Biblioteca Universitária

Os riscos nas BU decorrem na mesma proporção que o seu acervo sofre com a agressão de agentes biológicos, físicos, químicos e humanos (maus hábitos de trabalho). O profissional responsável pela preservação e conservação da biblioteca e do seu acervo, como também o bibliotecário, se expõem a essas mesmas agressões, pois os mesmo estão interligados pelo mesmo ambiente e nas mesmas condições.

O risco de acidentes em uma BU pode ser proveniente de agentes biológicos, dos pisos escorregadios, ruídos, umidade, calor, má iluminação, ventilação inadequada, postura inadequadas dos trabalhadores, movimentos repetitivos, umidade, doenças transmitidas pelo público em geral e contato com produtos químicos, advindos tanto da restauração de livros e eliminação de pragas, como para a manutenção do ambiente e das condições físicas do prédio.

Marcelino (2009, p. 28) enfatiza que “[...] o desafio maior dos profissionais de arquivos, centros de documentação e bibliotecas é no momento da conservação e restauração de documentos de caráter permanente onde se exige uma higienização total dos documentos”. Dessa forma,

[...] torna-se necessário o contato direto com os fatores expostos, quando pode ocorrer então o maior risco de contaminação por esses agentes nocivos à saúde, e resultar em diversas doenças respiratórias, dermatológicas como: dermatites, rinites e irritações oculares (MARCELINO, 2009, p. 28).

Souza (2007, p. 11) discorrendo a respeito de riscos advindos do trabalho e que atingem os profissionais que atuam em Bibliotecas, afirma que:

Os riscos de origem biológica têm como fonte a utilização de produtos químicos para exterminar fungos, roedores e insetos do local infectado, e para a conservação dos materiais/documentos; os de origem física resultam da não oferta dos equipamentos ou utensílios de segurança necessários para a proteção e prevenção de sua saúde, e em muitos casos, também porque seus ambientes de trabalho não se constituem em locais adequados às suas necessidades humanas. Um exemplo gritante é a irregular limpeza e má conservação dos equipamentos de ar condicionado que, em vez de ser um benefício, transforma-se em fonte de agravo à saúde. Locais com intensa concentração de poluição, fuligem asfáltica, poeira, poluição sonora e grande incidência de stress não são acidentes ou meras exceções na trajetória profissional do bibliotecário.

A matéria publicada na Gazeta do Povo, em 2013, de autoria de Alyne Lemes intitulado “Fungo obriga biblioteca a incinerar 20 mil livros” afirma a realidade dos riscos biológico com o qual o Bibliotecário pode se deparar. A matéria descreve que foram encontrados dois tipos de fungos no acervo da Biblioteca Municipal Professor Bruno Enei. Relata a matéria que o *Rhodotorula spp* tem uma contaminação mais difícil, mas pode provocar algumas doenças como endocardite (infecção que atinge parte da membrana que encobre as válvulas cardíacas e que pode atingir várias partes do coração), meningite, ventriculite e infecções na corrente sanguínea. Já o *Fusarium spp* é mais brando, entretanto tem contágio mais fácil. Quem tiver contato com o fungo pode sofrer com infecções como viroses e lesões cutâneas. Segundo a coordenadora da Biblioteca Pública Bruno Enei, Gisele França, a principal causa dos fungos foi devido à umidade do ambiente (LEMES, 2013).

O Jornal Nacional noticiou e o Site do G1 publicou, o caso ocorrido na Faculdade de Medicina de Salvador. A matéria tinha como título: “Fungos ameaçam a saúde de restauradores”. Afirma a matéria que ao manusear livros e documentos antigos, os

restauradores de livros têm de conviver com uma quantidade incalculável de colônias de fungos que se alimentam de restos de cola e papel velho (GLOBO.COM, 2008).

Na mesma matéria o oftalmologista Haley Spínola assegura que “[...] os fungos de livros e documentos antigos são mais agressivos para os olhos do que muitas bactérias. E o tratamento é mesmo complicado, o que pode causar a perda da visão.” Todos esses riscos biológicos fazem parte do dia-dia dos trabalhadores de uma biblioteca, tornando o ambiente um local insalubre (GLOBO.COM, 2008).

Os fungos são um grupo diversificado de organismos que ocupam diversos nichos no ambiente da biblioteca, portanto o cuidado com a umidade e temperatura de uma BU deve ser controlado. Além da temperatura e umidade, Guarnieri considera como causas de mofo nas bibliotecas, mapotecas e museus: o ar contaminado com esporos, a falta de espaçamento entre os volumes, o que dificulta a ventilação, o arejamento, o próprio material e a falta de limpeza individual (GUARNIERI, 1980).

Também os autores Guerra (et al, 2015), em seu artigo "Livros: fontes do saber ou de infecção? tiveram como objetivo verificar a ocorrência de microrganismos em livros da biblioteca do Campus II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em Três Lagoas, MS. Utilizando cotonetes umedecidos com solução salina estes foram friccionados sob as superfície dos livros e utilizados para semear em meios de cultura específicos para isolamento de bactérias e fungos. Foram observados um grande número de bactérias isoladas, como as espécies: *Escherichia coli*, *Staphylococcus aureus*, *Moraxella catarrhalis*, e gêneros: *Kurthia spp.*, *Proteus spp.*, *Pseudomonas spp.*, *Gardnerella spp.*, *Staphylococcus spp.*, *Enterococcus spp.* e *Streptococcus spp.* Dentre os fungos, foram encontradas as espécies: *Blastomyces dermatitidis*, *Microsporum ferrugineum*, *Trichosporon beigeli*, *Trichophyton rubrum*, *Cladosporium carrionii*, *Aspergillus flavus*, *Aspergillus niger* e *Candida albicans*, os gêneros: *Aspergillus spp.*, *Penicillium spp.* (este fungo compromete cérebro e pulmão), *Fusarium spp.* e *Cladosporium spp.* A pesquisa concluiu “[...] que os livros podem ser considerados como verdadeiros depósitos de microrganismos e importantes veículos de transmissão destes para os seres humanos” (GUERRA et al, 2015).

2.2.1.1 Gerenciamento de Riscos de Acidentes em BU

Segundo Barbosa Filho (2001), a possibilidade de eventos indesejáveis, previsíveis ou não, de se concretizarem estará sempre presente no dia-dia da empresa. Para evitar a sua

ocorrência, haverá necessidade de o gestor incorporar ao cotidiano da organização uma série de práticas. Para tanto, deverá investigar exaustivamente todas as ocorrências de incidentes, acidentes e perdas, conhecer suas causas e efeitos, para em seguida, estabelecer os instrumentos eficazes de sua prevenção e controle.

Tais práticas estarão relacionadas ao papel de cada um dos trabalhadores na busca do objetivo coletivo de integridade saúde e segurança. A formação de hábitos e conscientização da participação de cada um na cultura organizacional, é de fundamental importância para a prática de gerenciamento de riscos.

Tanto quanto melhor for estruturado o plano de gerenciamento de riscos e melhor preparadas estiverem as pessoas de uma organização, menores serão as chances de ocorrência de perdas de maior significância para esta. Nesse sentido, Barboza; França; Souza (2010, p. 394) apontam que o gerenciamento de risco significa:

[...] identificação dos perigos existentes e de suas causas, cálculo dos riscos que estes perigos representam, elaboração e aplicação de medidas de redução destes riscos quando necessárias com a posterior verificação da eficiência das medidas adotadas.

Sendo assim, mais importante do que orientar os funcionários sobre como agir em determinada situação, com base em planos de intervenção, é a correta definição das probabilidades de ocorrência de cada sinistro, às quais poderá estar sujeita a organização de suas dimensões sobre os mais variados aspectos que determinará uma prioridade de atenção.

Na fase de elaboração do plano, o gestor da BU deverá executar a identificação dos riscos, analisá-los e avaliá-los para propor meios de tratamento (prevenção ou proteção em suas diversas formas). A exemplo disso, Spinelli Junior (et al, 2010) em seu trabalho “Biblioteca Nacional: Plano de Gerenciamentos de Riscos, Salvaguarda e Emergência” citam os principais agentes de deterioração mais comuns nos acervos e apontam algumas medidas que devem ser tomadas no intuito de evitar ou reduzir eventos danosos. O Quadro 3 relaciona os 10 agentes de deterioração:

Quadro 3 – Recomendações para proteção do acervo

Agentes de Deterioração	Tipologias de Riscos	Causas	Recomendações
-------------------------	----------------------	--------	---------------

Força física	Evento raro e catastrófico; evento esporádico de impacto moderado; processo contínuo.	Choque, vibração, tensão, compressão e fricção, causando colapso, quebra, perfurações, deformação, rasgos, abrasão, etc.	Armazenar adequadamente todos os documentos em seus respectivos mobiliários, tomando precauções que o suporte aguente; Instrução para quem utiliza-se do arquivo.
Criminosos	Evento raro de impacto significativo; evento esporádico de impacto moderado.	Vandalismo, furtos e roubos de qualquer item da Biblioteca.	Cria mecanismos de vigilância que coíbam este ato. Impedir entrada de usuários com suporte que facilite a ocultação de obras. Colocar câmeras de monitoramento.
Fogo (quando não criminoso)	Evento raro e catastrófico; evento raro/esporádico de impacto moderado a significativo.	Incêndio que afeta a Biblioteca de forma Parcial ou Total.	Manutenção preventiva em edificações e equipamentos; Sistemas de detecção e supressão automática de incêndios; Capacitação de funcionários para responder em caso de (princípio de) incêndio. Proibir o ato de fumar e cozinhar nas dependências do prédio; Impedir a sobrecarga em tomadas; desligar todos os aparelhos elétricos no final do expediente.
Água	Evento raro e catastrófico; evento esporádico de impacto moderado; processo contínuo.	Desintegração, deformação, dissolução, manchas, mofo, enfraquecimento, eflorescência e corrosão.	Manutenção preventiva do sistema hidráulico da biblioteca, Janelas Fechadas, escoamento de ar-condicionado, Goteiras no teto da Biblioteca, descuidos durante procedimentos de limpeza do edifício/instalações, etc.
Pragas	Evento esporádico de impacto moderado a significativo; processo contínuo	Insetos, roedores, aves e morcegos.	Não manipular, consumir e armazenar alimentos no acervo; realizar limpeza diária; impedir o acúmulo de lixo e entulho dentro e nas proximidades da instituição; dedetizar periodicamente a biblioteca.
Poluentes	Evento esporádico de impacto moderado a significativo; processo contínuo	Gases, aerossóis, líquidos ou sólidos, de origem natural ou antropogênica, que afetam negativamente a Biblioteca	Manter fechadas, Trocar filtros do ar condicionado, Usar produtos não-reagentes e inócuos para higienização da Biblioteca e do seu acervo.
Luz e radiação ultravioleta (UV) e infravermelha (IR)	Processo contínuo.	A luz (radiação visível), a radiação ultravioleta (UV) e a radiação infravermelha (IR) provenientes do sol e de fontes elétricas (lâmpadas)	Evitar o contato direto e desmedido de itens do acervo com a luz solar e elétrica;
Temperatura incorreta	Evento esporádico de impacto baixo moderado; processo contínuo	Flutuações de temperatura através do clima, fontes concentradoras de calor	Evitar fontes de calor; Fazer manutenção periódica nos equipamentos e instalações de ar condicionado e desumidificador; promover a circulação de ar.
Umidade relativa incorreta	Evento esporádico de impacto baixo moderado; processo contínuo.	Clima, Vazamentos, Fontes de água perto do acervo	Fazer uso de um desumidificador; promover a circulação de ar.

Dissociação	Evento raro e catastrófico; evento esporádico de impacto moderado; processo contínuo.	Perda de objetos da coleção (dentro da própria instituição), a perda de dados e informações referentes aos objetos da coleção, ou a perda da capacidade de recuperar ou associar objetos e informações.	Desenvolver um sistema de rastreamento dos documentos; inventariar todos os itens do acervo; realizar migração documental para formatos atuais e seguros; Fazer contagem e reorganização periódicas do acervo.
-------------	---	---	--

Fonte: Adaptado de Spinelli Junior et al, 2010.

Como elementos adicionais do sistema, a BU poderá adotar como referência após criteriosa definição, exclusivamente para comparação de aprimoramento interno, no sentido de reduzir até o ideal de inexistência de acidentes, o Índice Estatístico. Os de maior utilização, recomendados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), são:

- a) Índice de frequência: Relaciona o número de acidentes e o número de horas-homem trabalhadas em dado período de tempo;
- b) Índice de Gravidade: Relaciona o número de jornadas perdidas por acidentes em um período de tempo e o total de horas-homens trabalhadas neste período, A natureza da lesão contabiliza de forma pré-definida uma perda de jornada de trabalho em horas-homem.
- c) Índice de incidência: relaciona o número de acidentes ocorridos e o número médio de pessoas expostas ao risco no período de tempo considerado.
- d) Duração média das baixas: Relaciona as jornadas perdidas por incapacidade e os acidentes nas jornadas de trabalho ocorridos num dado período de tempo (BARBOSA, 2001, p.105).

O gerenciamento dos riscos associados ao trabalho é fundamental para a prevenção de acidentes. Isso requer pesquisas, métodos e técnicas específicas, monitoramento e controle.

Os conceitos básicos de segurança e saúde devem estar incorporados em todas as etapas do processo produtivo, do projeto à operação. Essa concepção irá garantir, inclusive, a continuidade e segurança dos processos, uma vez que os acidentes geram horas e dias perdidos.

3 DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Divisão de Segurança do Trabalho (DIST), surgiu através da Portaria Normativa nº 3, de 7 de maio 2010, e estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. A DIST é um setor da UFPB que tem como objetivo planejar e executar os programas de segurança no trabalho dentro da instituição e fiscalizar o cumprimento das NR relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho, por parte das unidades administrativas da Universidade e das empresas terceirizadas.

As normas regulamentadoras tratam de um conjunto de requisitos e procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória às empresas privadas, públicas e órgãos do governo que possuam empregados regidos pela CLT. Atualmente existem 36 NR's aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

No momento, o setor encontra-se completo em termos de dimensionamento, desde fevereiro de 2017, atuando progressivamente em prol dos servidores da UFPB, em assuntos relativos à medicina e segurança do trabalho, inclusive produzindo a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) aos órgão superiores.

A DIST está localizada andar térreo da Reitoria, Campus I da UFPB. Em sua composição conta com dez funcionários, três engenheiros do trabalho, quatro técnicos de segurança do trabalho e três médicos do trabalho.

Segundo o regimento interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a DIST é composta pela Seção de Vigilância Ambiental e pela Seção de Serviços Especializados de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT), a quem compete a elaboração dos serviços do SESMT -NR4 , PPRA – NR9, e CIPA – NR5.

3.1 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho

Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho (SESMT), são de fundamental importância sob o aspecto técnico, e passaram, ao longo dos anos, a cumprir, também, um papel de inestimável valor social para o país, contribuindo, inclusive, para que se avançasse nas relações de trabalho. Aos profissionais do SESMT compete esclarecer e

conscientizar os empregados sobre os acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção. Quanto à qualificação ou formação dos profissionais componentes do SESMT, a NR 04, coloca que:

4.4.1. Para fins desta NR, as empresas obrigadas a constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão exigir dos profissionais que os integram comprovação de que satisfazem os seguintes requisitos:

- a) engenheiro de segurança do trabalho - engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação;
- b) médico do trabalho - médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina;
- c) enfermeiro do trabalho - enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem;
- d) auxiliar de enfermagem do trabalho - auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação;
- e) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho. (ATLAS, 2017, p.208).

A prevenção de riscos ocupacionais é a forma mais eficiente de promover e preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, nesse aspecto se destaca a atuação profissional do Engenheiro de Segurança e do Médico do Trabalho, na prevenção das doenças profissionais. (Atlas, 2017)

O dimensionamento do SESMT é determinado, em regra geral, tendo por referência a gradação de risco e o número de empregados. Os profissionais especializados que podem fazer parte de um SESMT são o Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. O Técnico de Segurança do Trabalho deve ser portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho (MTb). A NR 04 (ATLAS, 2017), apresenta a quantificação do SESMT de todas as categorias de risco. Neste trabalho, porém, apresentaremos apenas a quantificação referente às bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais, que, de acordo com a CNAE, possuem grau de risco 2. (Quadro 2).

Quadro 4 - Dimensionamento do SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento / Técnicos	50 a 100	101 a 205	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
2	Técnico Seg. Trabalho	-	-	-	1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	-	1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho	-	-	-	-	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
	Médico do Trabalho	-	-	-	-	1*	1	1	1
*Tempo parcial (mínimo de 3 horas) ** O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração de 2000.									

Fonte: Quadro II da NR 4 (ATLAS, 2017).

Por fim, o SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, agindo como agente multiplicador, e deverá estudar suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, conforme o disposto no subitem 5.14.1 da NR 5 (ATLAS, 2017).

Quanto à competência do SESMT na UFPB, de acordo com a PROGEP (2012, p.18) deve:

- I – aplicar os conhecimentos de técnicos ao ambiente de trabalho e todos os componentes, inclusive máquinas equipamentos;
- II – determinar de acordo com a NR-6, o uso adequado dos EPIs;
- III – responsabilizar-se tecnicamente, pelas orientações das NR aplicáveis às atividades executadas;
- IV – manter permanente relacionamento com a CIPA, apoiando, treinando conforme disposição na NR-5;
- V – promover atividades de conscientização para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- VI – realizar Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;
- VI – analisar e registrar acidentes ocorridos, através da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- VII – colaborar na adequação de normas de Prevenção e Combate à Incêndio, junto aos órgãos executores da administração universitária;
- VIII – elaborar laudo técnico de insalubridade e periculosidade.

A NR 6 discorre sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Segundo a norma, considera-se EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e à saúde no

trabalho. Reza, também, que o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (Atlas,2017)

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade. Nas empresas desobrigadas de constituir CIPA, cabe ao designado, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador. A NR 6 também estabelece regras sobre a relação de empregado e empregador:

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

(Atlas,2017p.205)

A CLT em seu artigo 195 determina que “A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho”, sendo esta mais uma das competências do SESMT. (Atlas,2017)

O Laudo de Insalubridade é o documento técnico-legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário-mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções de EPI's fornecidas pela empresa, e é regido pela NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. A elaboração do laudo de periculosidade é obrigação legal contida na NR-16 e tem

como objetivo verificar se determinada atividade/operação enseja o pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário contratual do trabalhador. Atualmente, são seis as atividades e/ou operações que ensejam o pagamento de adicional de periculosidade: Radiações Ionizantes, Energia Elétrica, Motocicletas, Segurança pessoal ou patrimonial, Explosivos e Inflamáveis.

A importância desses laudos é que, além de atender às exigências das normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho, serve de documento hábil para comprovar se os servidores públicos da UFPB têm direito ou ao pagamento do adicional. É essencial, para a comprovação de regularidade em uma fiscalização trabalhista ou uma eventual ação judicial, bem como é uma importante ferramenta para avaliar a implementação de medidas que reduzam ou eliminem agentes prejudiciais à saúde do trabalhador, seja através do uso de EPI's, modificações no ambiente de trabalho ou substituindo insumos, reduzindo gastos e o risco de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

3.2 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é um programa estabelecido pela Norma Regulamentadora NR-9, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho. O PPRA visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Ele tem por objetivo, definir uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores face aos riscos existentes nos ambientes de trabalho. (ATLAS, 2017)

Segundo a Nr 9-9.1.3 "[...] o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas regulamentadoras" (ATLAS, 2017). Portanto, desenvolvendo e implementando adequadamente o PPRA, a empresa terá equacionado todos seus problemas de segurança e assegurado a integridade da saúde de seus funcionários. A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas SESMT ou por pessoa ou equipe que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto na NR 09.

A CIPA pode e deve participar da elaboração do PPRA, discutindo-o em suas reuniões, propondo ideias e auxiliando na sua implementação. Terceiros devem ser usados para o desenvolvimento e implementação do programa (na ausência de capacitação técnica na empresa), porém o gerenciamento deve ser da direção e dos funcionários da empresa, pois só assim haverá possibilidade de garantir que medidas efetivas de prevenção estão sendo implementadas. Os trabalhadores poderão participar da elaboração e implementação do PPRA, através da apresentação de propostas e recebimento de informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na sua execução(ATLAS, 2017)

Em relação à estrutura do Programa, a NR 09 (ATLAS, 2017) prevê: o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; a estratégia e metodologia de ação; a forma do registro, manutenção e divulgação dos dados; e a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Quanto à periodicidade, o PPRA deverá ser elaborado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, devendo ser descrito em um documento-base contendo todos os aspectos estruturais. Esse documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 05.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos; e
- f) registro e divulgação dos dados (ATLAS, 2017, p. 384).

O programa deverá ainda reconhecer os riscos ambientais no que concerne a sua identificação, a determinação e localização das possíveis fontes geradoras, a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos, a caracterização das atividades e do tipo da exposição, a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica e a descrição das medidas de controle já existentes. (ATLAS, 2017)

As medidas de proteção que poderão ser implementadas pelo PPRA, deverão apresentar-se hierarquicamente da seguinte forma (ATLAS, 2017, p. 386):

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho. A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam. Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:
- d) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- e) utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico. Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle sempre que necessário. Quanto à competência do DIST sobre o PPRA na UFPB, de acordo com o Regimento Interno da PROGEPI (2012, p.25) deve:

- I – elaborar e implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- II - caracterizar o ambiente de trabalho reconhecendo as relações entre os agentes ambientais, e os agravos que podem provocar aos servidores, dentro do ambiente organizacional;
- III - analisar e monitorar riscos identificados, a fonte geradora, a trajetória do agente, o tipo de exposição de acordo com a atividade do servidor;
- IV - desenvolver programa de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos servidores com orientação para os riscos ambientais identificados;
- V - consolidar os registros e recomendações de medidas para melhoria nas condições do ambiente de trabalho;
- VI – instituir um processo de educação permanente na área de segurança no trabalho.

3.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

As empresas privadas que possuam empregados regidos pela CLT ficam obrigados a organizar e manter em funcionamento, por estabelecimento, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), regulamentada e estabelecida pela NR 05. No caso de órgãos pertencentes ao Ente Público Federal, como é o caso da UFPB, foi criada a Portaria

Normativa nº. 3 de 07/05/2010 que estabelece orientações básicas sobre a NOSS a SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

A Comissão de Saúde Interna do Servidor Público (CISSP) tem a missão de contribuir para uma gestão compartilhada com o objetivo de propor ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial a melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho, propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho, valorizar e estimular a participação dos servidores, enquanto protagonistas e detentores do conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade, como preconiza o Art. 6º da Portaria Normativa Nº 3, de 7 de maio de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerando que a CISSP disciplina diretrizes básicas para a equivalência da CIPA na CLT, a DIST a adota e a faz cumprir na UFPB. Assim, como as outras NR's, optamos por utilizar os parâmetros específicos delimitados pela CIPA para a criação do mapa de risco da Biblioteca Central da UFPB.

A NR 05 coloca que a CIPA, “tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador” (ATLAS, 2017).

Para a NR 05, a CIPA deverá ser composta por representantes dos empregados e empregador, cujo dimensionamento se dá através quantificação prevista no quadro 5 abaixo. Tais representantes, titulares e suplentes, são eleitos mediante votação secreta, podendo todos os funcionários interessados participar, tendo, porém, que haver a participação de mais de 50% do total dos funcionários. Todos os funcionários interessados também têm o direito à inscrição para concorrerem à eleição, independente do setor ou local de trabalho, ou cargo exercido.

Quadro 5 - Dimensionamento da CIPA (Atividades de bibliotecas e arquivos)

*GRUPOS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
C-31	Efetivos	0	0	0	1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes	0	0	0	1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	2

OBS: Os membros efetivos e suplentes terão representantes dos Empregadores e Empregados.
 * As atividades econômicas integrantes do grupo de saúde estão especificadas por CNAE no quadro I, de Riscos de acidentes deste trabalho. Todas as atividades ligadas à bibliotecas e arquivos pertencem ao grupo C – 31 do Quadro de dimensionamento da CIPA.

Fonte: Atlas (2017).

A NR 05 coloca a que a CIPA terá por atribuição:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho (SESMT), aos profissionais do SESMT compete esclarecer e conscientizar os empregados sobre os acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção e para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- l) participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- n) requisitar à empresa as cópias das CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) emitidas;
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS (ATLAS, 2017, p. 388).

Em relação às competências do empregador, empregados e dos membros da CIPA, a NR 5 ainda apresenta reza que:

5.17 Cabe ao empregador proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

5.18 Cabe aos empregados:

- a) participar da eleição de seus representantes;
- b) colaborar com a gestão da CIPA;
- c.) indicar à CIPA, ao SESMT e ao empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;
- d) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

5.19 Cabe ao Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para a reunião da CIPA;
- b) coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;
- c.) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;
- d) coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
- e) delegar atribuições ao Vice-Presidente;

5.20 Cabe ao Vice-Presidente:

- a) executar atribuições que lhe forem delegadas;
- b) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

5.21 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- a) cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- b) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- c) delegar atribuições aos membros da CIPA;
- d) promover o relacionamento da CIPA com o SESMT, quando houver;
- e) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;
- f) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;
- g) constituir a comissão eleitoral.

5.22 O Secretário da CIPA terá por atribuição:

- a.) acompanhar as reuniões da CIPA, e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- b) preparar a correspondência;
- c) outras que lhe forem conferidas (ATLAS, 2017, p.394).

Cabe, ainda, à CIPA, a elaboração do Mapa de Risco. O mapeamento de risco é um método usado para investigar, registrar e analisar os riscos presentes no ambiente de trabalho e suas consequências para a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

3.4 Mapa de Risco

O Mapa de Risco foi criado pela Portaria de N°25 de 29 de dezembro de 1994, (Apêndice A) e sua elaboração é atribuição dos Membros e/ou Designados da CIPA.

Desenvolvido a partir de um amplo processo de discussão, que envolve todo o coletivo da empresa. O Mapa de Riscos é uma representação gráfica de fácil entendimento que informa, conscientiza e cria condições para controlar e eliminar os riscos no trabalho. Sua elaboração exige o levantamento de toda área de empresa, colhendo dados qualitativos através de seus membros. Após ouvidos os trabalhadores de todos os setores produtivos da empresa e, com a colaboração do SESMT, o gráfico que espelha o mapeamento de risco terá como base a planta baixa do local analisado.

Os mapas de risco contem, ainda, informações como o número de trabalhadores expostos ao risco e especificação do agente. (Ex: local - Restauração de Livros: Risco Químico - ácido clorídrico - 5 colaboradores). O mapa de riscos é representado graficamente, através de círculos de cores (conforme Figura 01 abaixo) e tamanhos proporcionalmente diferentes (riscos pequeno médio e grande), sobre o *layout* da empresa e deve ficar afixado em local visível a todos os trabalhadores.

Figura 1 – Modelo de Mapa de Risco



Fonte: Pesquisa Direta (2016).

A maior dificuldade das empresas no mapeamento dos riscos ambientais, está na falta de capacidade, informação e subsídios técnicos para identificar, avaliar e controlar os riscos

existentes dentro de seu processo produtivo. Os mapas de risco devem ser refeitos a cada gestão da CIPA. (ATLAS, 2017)

A NR-05 coloca que o curso básico de cipeiro (Empregado eleito para cargos de comissões de direção interna sobre prevenção de acidentes de trabalho) é dever do empregador oferecer para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, inclusive o secretário e seu substituto, em horário de expediente normal da empresa, curso sobre prevenção de acidentes do trabalho, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas, obedecendo a um currículo básico. O curso básico de cipeiro deverá ser realizado de preferência pelo SESMT da empresa e, na impossibilidade, por entidades especializadas em segurança do trabalho, entidades sindicais para a categoria profissional correspondente ou ainda por centros e empresas de treinamento, todos credenciados, para esse fim, no órgão regional do MTb. (ATLAS, 2017)

O mapeamento deve ser feito anualmente, toda vez que se renova a CIPA. Com essa reciclagem, cada vez mais trabalhadores aprendem a identificar e a registrar graficamente os focos de acidentes nas empresas, contribuindo para eliminá-los ou controlá-los. A obrigatoriedade do mapeamento de riscos ambientais se encontra em pleno vigor. A realização do mapa é informada formalmente ao empregador por meio da cópia da ata da respectiva reunião da CIPA. Após 30 dias ele deverá dizer se cabe a adoção das medidas sugeridas pela CIPA para eliminar os focos. (ATLAS, 2017)

A fiscalização e as penalidades a que estão sujeitas as empresas que deixarem de elaborar o mapa de riscos ou o fizerem incorretamente encontram-se previstas na Norma Regulamentadora - NR-28 da mesma Portaria 3.214/78, com a redação dada pela Portaria nº 7, expedida pelo mesmo órgão em 5 de outubro de 1992. Cabe ao empregador dar condições para a realização do mapeamento de riscos ambientais afixando-o em local visível. O mapa de riscos será executado pela CIPA, depois de consultados os trabalhadores de todos os setores produtivos da empresa.

4 BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba, sediada no Campus I, João Pessoa, tem como missão dar suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e

extensão da UFPB. É o órgão responsável pela coordenação geral das atividades do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba (SISTEMOTECA). O SISTEMOTECA é um conjunto de bibliotecas integradas sob os aspectos funcional e operacional, tendo por objetivo a unidade e harmonia das atividades educacionais, científicas tecnológicas e culturais, voltadas para a coleta, tratamento, armazenagem, recuperação e disseminação de informações, visando o apoio aos programas de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2009).

O SISTEMOTECA compreende a Biblioteca Central e as Setoriais e tem as funções de mecanismo alimentador dos planos e programas da Universidade, de maneira a suprir em caráter permanente as atividades de ensino, pesquisa e extensão com as informações necessárias disponíveis. Outrossim, serve à comunidade paraibana nos seus objetivos relacionados à educação, cultura e pesquisa (BRASIL, 2009).

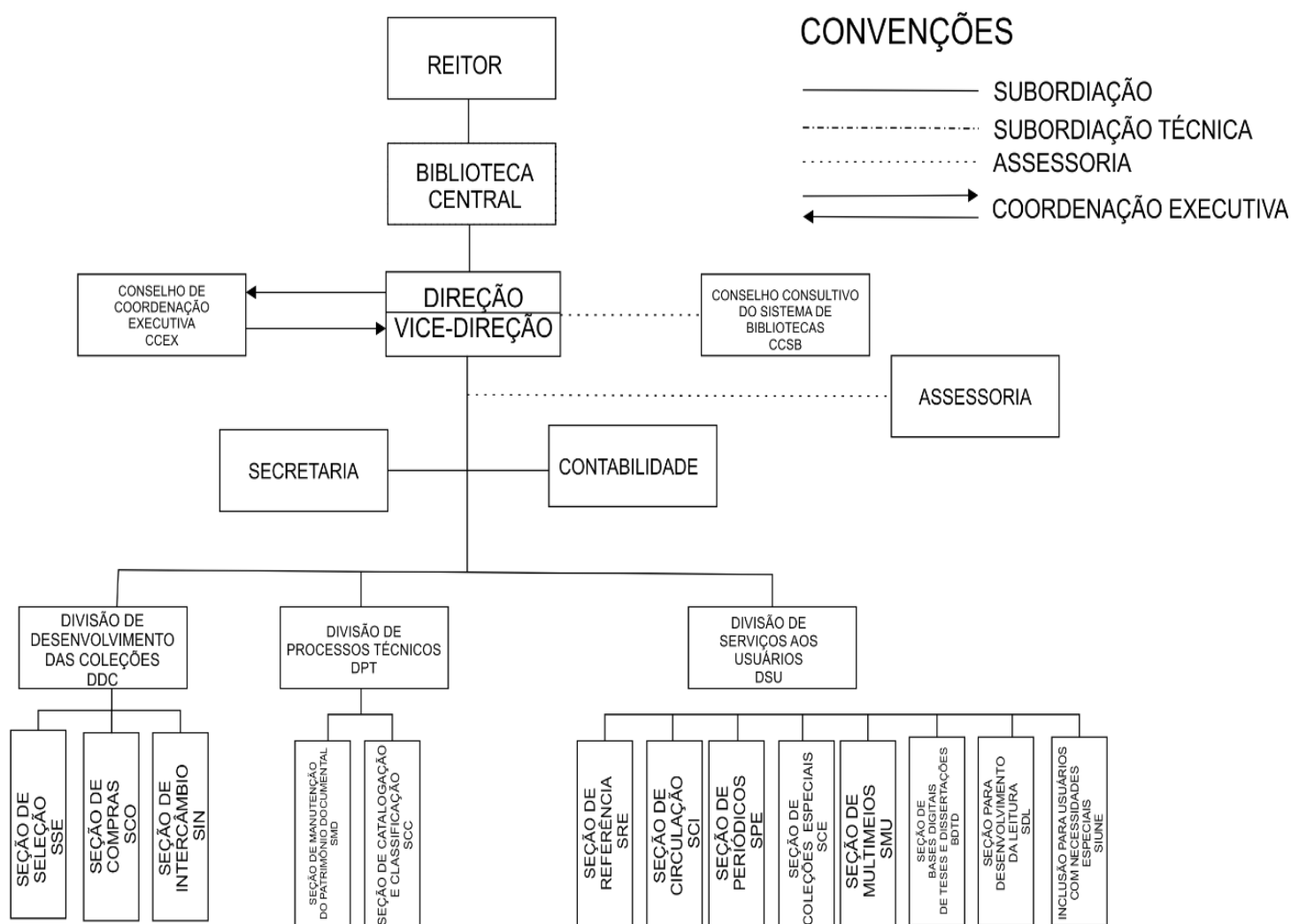
A criação da Biblioteca Central teve início em 1961, contudo, só a partir de 11 de agosto de 1967 surgiram os primeiros passos para sua criação efetiva. No final de 1976 teve início todo o processo de estruturação e implantação da Biblioteca Central, a partir da junção do acervo das treze Bibliotecas Setoriais. A partir daí deu início à contratação de bibliotecários, atualização do acervo, elaboração e aprovação do regulamento do Sistema de Bibliotecas, criação de novos serviços, etc. culminando com a construção do prédio definitivo da Biblioteca Central (BRASIL, 2009).

Localizada no Campus I da UFPB e margeando a Mata Atlântica, conta com uma área construída de 8.500m². Em 1980 o regulamento do Sistema de Bibliotecas foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (BRASIL, 2009). A estrutura organizacional da Biblioteca Central é formada pela Diretoria, Vice-diretora, Secretaria Administrativa, Setor de Contabilidade e por três Divisões, que se subdividem em 11 onze Seções. A Direção é subordinada à Reitora da UFPB, como podemos observar mais facilmente no Organograma (Figura 2).

FIGURA 2 – Organograma da Biblioteca Central da UFPB

BIBLIOTECA CENTRAL - UFPB - CAMPUS I

ORGANOGRAMA



Fonte: Adaptado do organograma da Biblioteca Central.

Os principais serviços oferecidos pela Biblioteca Central à comunidade acadêmica são: Agendamento do Auditório, Orientação para teses e Dissertações, Doações de Livros, Elaboração de fichas catalográficas, empréstimos de materiais, orientação a utilização das NBR's, portais de pesquisas e bases de dados, seção de periódicos, visitas dirigidas, seção de Braille, Programa de Comutação Bibliográfica - COMUT, que é um programa, gerenciado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais

bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais e o SCAD (serviço cooperativo de acesso a documentos), que é um serviço de fornecimento de documentos especializado em ciências da saúde que tem por objetivo prover acesso a documentos exclusivamente para fins acadêmicos e de pesquisa.

Para atender aos fins a que se destina, a BC necessita de uma equipe constituída de bibliotecários, técnicos de biblioteca, bem como todo o pessoal administrativo e de apoio, em média mais de 50 colaboradores para atender a centenas de usuários diariamente. Pela grande extensão de profissionais que atuam na biblioteca estudada, percebe-se a complexidade de sua administração e dos problemas que surgem no cotidiano da instituição. Assim, a administração não preventiva dos acidentes de trabalho a que estão sujeitos poderá trazer graves e irremediáveis consequências.

A terceirização ocorre nos serviços de segurança, manutenção e limpeza, destacando-se os de limpeza, pois o mesmo é responsável pela limpeza do piso, do banheiro e dos acervos.

Tendo em vista que a BC da UFPB não possui fins lucrativos, e a administração não possui a autonomia financeira necessária, pois depende de verbas destinadas a mesma, bem como processos de licitações demorados e ineficientes. Observou-se que o gerenciamento de Segurança da Biblioteca estudada é realizado de forma parcial por todos os setores. Porém, o setor encontra-se com limitações por não possuir uma medicina ocupacional e nem um controle de prevenção de acidentes estruturados, através de preceitos legais como a CIPA, Mapeamento de riscos ou um plano de gerenciamento de risco. Nem tão pouco uma cultura preventiva ou a estatística destes termos. Há também a falta de investigação dos acidentes de trabalho e dos sintomas referidos pelos funcionários, como possíveis casos de doenças ocupacionais.

É importante ressaltar que o absenteísmo é um oneroso problema administrativo para as organizações, e o seu conhecimento dos locais e da razão do absenteísmo permitirá abordar e trabalhar seus fatos geradores.

O livro é o mudo que fala, um surdo que responde, um cego que guia,
um morto que vive!

Pe. Antônio Vieira

5 METODOLOGIA

Durante a primeira etapa do desenvolvimento deste trabalho foram levantados assuntos pertinentes ao tema, bem como a planta baixa da Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba e em seguida, na segunda etapa, foram aplicados os questionários para a elaboração do mapa de risco da BC da UFPB e na terceira etapa foi elaborado o Mapa de Risco da BC da UFPB baseado nos questionários aplicados proposto na conclusão deste trabalho.

5.1 Caracterização da Pesquisa

A pesquisa desenvolvida é de natureza exploratória, uma vez que se analisa o ambiente de trabalho em que atua o bibliotecário como um espaço produtor de um potencial de riscos à saúde integral dos profissionais e usuários, este espaço pode ser caracterizado pela sua tipologia como analítica, pois identificamos, através dos bibliotecários-chefes, os riscos ambientais.

A pesquisa de campo foi realizada na Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba, caracterizando-se, também, como um estudo de caso.

5.2 Coleta de dados

Os dados foram coletados através de pesquisa bibliográfica em livros, revistas especializadas, teses e dissertações na área, além da legislação pertinente, bem como as normas e regulamentos do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de identificar e analisar as políticas públicas regulatórias sobre o assunto.

5.2.1 O questionário aplicado

A fim de mapear os locais que apresentam riscos ambientais na BC, bem como mensurar detalhes a respeito desses riscos, para uma posterior prevenção e controle, foram aplicados questionários aos gestores dos seguintes setores: Direção, Vice Direção, Secretaria, Contabilidade, Divisão de Processos Técnicos (DPT), que envolve a Seção de Catalogação e Classificação (SCC) e a Seção de Manutenção do Patrimônio Documental (SMD).

A Divisão de Desenvolvimento das Coleções (DDC), envolve a Seção de Seleção (SSE), a Seção de Intercâmbio (SIN) e a Seção de Compras (SCO).

A Divisão de Serviços ao Usuário (DSU) que envolve a Seção de Referência (SER) a Seção de Circulação (SCI), a Seção de Periódicos (SPE), a Seção de Multimeios (SMU), a Seção de Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), a Seção para Inclusão de Usuários com Necessidades Especiais (SIUNE), a Seção de Coleções Especiais (SCE) e a Seção para Desenvolvimento da Leitura (SDL).

Cada divisão possui um Diretor designado pelo Reitor, por indicação do Diretor da Biblioteca Central, e cada seção tem um chefe designado pelo Diretor da Biblioteca Central por indicação do gestor de cada Divisão.

O questionário (apêndice B) foi dividido em grupos de risco: riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e de acidentes, explicando-se o que era risco ambiental, bem como o conhecimento dos riscos ocupacionais referentes ao seu setor.

No total foram aplicados 14 questionários que avaliaram 19 seções e setores. O ambiente da Seção para Desenvolvimento da Leitura (SDL) encontrava-se inativa.

Foi aplicado um único questionário para a Direção e Vice direção porque ambos utilizam o mesmo ambiente de trabalho.

Aos gestores dos setores da DPT e da DDC foram aplicados os questionários junto com os gestores de suas devidas Seções, pois os mesmos trabalhavam no mesmo ambiente. Para a gestora da DSU foi aplicado o questionário à parte, pois a mesma utiliza-se de uma sala separada de suas seções.

A seção de SMU é dividida em cinco ambientes formado pela Mapoteca e acervo de LP's. No segundo é onde se fabrica a etiquetagem do material multimídia (Compact Disc (CD) e Vídeo Disco Digital (DVD) de teses e dissertações). No terceiro está localizado o acervo não-bibliográfico e o agendamento do auditório. No quarto, se encontra o auditório, utilizado por alunos, funcionários e convidados, para aulas, cursos e palestras. O quinto serve como depósito para a guarda de material de limpeza e equipamentos.

Na Seção de Periódicos (SPE) foi aplicado um questionário à parte para a Seção do Portal de Periódicos, pois se encontrava em outro ambiente da SPE.

O questionário aplicado foi elaborado e adaptado do “Questionário para mapa de riscos” do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF, 2012).

5.3 Limitações da pesquisa

Um fator limitador importante para a pesquisa foi que a Biblioteca encontra-se em reforma de layout, impedindo o aprofundamento em vários pontos da pesquisa e com isso a existência de salas em branco no mapa de risco.

Informação é poder, porém se tens tal domínio e não divulgas, torna-se responsável pela ignorância alheia.

Ivan Teorlang

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Situação do Gerenciamento de Segurança para o Mapeamento de Risco

Em relação ao setor ou pessoa a quem se deve procurar na ocorrência do acidente de trabalho, muitos não souberam falar a quem recorrer, apenas a gestora de um setor indicou procurar o setor da DIST (Divisão de Segurança do Trabalho). Também foi identificado através dos questionários aplicados que a BC não possui uma cultura organizacional voltada para a prevenção de acidentes.

O Quadro 5 apresenta os setores avaliados, bem como as atividades desenvolvidas e quantidade de funcionários. Na quarta coluna, os gestores entrevistados elencaram através da aplicação do questionário os possíveis riscos existentes nos seus setores.

Quadro 6 – Locais de aplicação os questionários

DESCRIÇÃO DOS SETORES			
SETOR	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE FUNC.	RISCOS ATRELADOS AO SETOR
DIREÇÃO	Coordenar e orientar todas as atividades definidas como atribuições do SISTEMOTECA.	01	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
VICE-DIREÇÃO	Substituir o Diretor da Biblioteca Central em suas ausências e impedimentos.	01	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SECRETARIA	Efetuar os registros referentes ao pessoal da Biblioteca Central e zelar pela observância dos deveres, direitos e vantagens que lhe couberem.	05	FÍSICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
CONTABILIDADE	Registrar os gastos realizados em cada ano conforme os projetos e atividades da Biblioteca Central e as categorias econômicas, como fonte de informação para a elaboração da proposta orçamentária.	03	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COLEÇÕES (DDC)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE FUNC.	RISCOS ATRELADOS AO SETOR
SEÇÃO DE SELEÇÃO (SSE)	Tem finalidade de organizar e manter atualizado o arquivo de catálogos de editores e livreiros e toda e qualquer outras informações referentes ao material documental.	01	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES

SEÇÃO DE COMPRA (SCO)	Possui como objetivo todas as atividades pertinentes à encomenda e compra de material documental esgotado ou cujo original não se possa obter.	02	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE INTERCÂMBIO (SIN)	Se propõe a executar todas as atividades pertinentes ao Intercâmbio de material documental	02	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
DIVISÃO DE PROCESSOS TÉCNICOS (DPT)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE FUNC.	RISCOS ATRELADOS AO SETOR
SEÇÃO DE CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (SCC)	Em síntese, executa todas atividades pertinentes a catalogação e classificação do material documental.	02	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL (SMD)	Executa todas atividades pertinentes à manutenção do patrimônio documental do SISTEMOTECA	06	FÍSICO, BIOLÓGICO, QUÍMICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
DIVISÃO DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (DSU)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE FUNC.	RISCOS ATRELADOS AO SETOR
GESTOR DO DSU	Planejar, implementar e coordenar ações que assegurem o bom funcionamento das Seções sob sua responsabilidade.	01	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO
SEÇÃO DE REFERÊNCIA (SRE)	Executa todas atividades pertinentes a serviços de referência	02	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE CIRCULAÇÃO (SCI)	Executa todas as atividades pertinentes à circulação do acervo	16	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE PERIÓDICOS (SPE)	Executar todas atividades pertinentes a periódicos	03	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE COLEÇÕES ESPECIAIS (SCE)	Executar todas atividades pertinentes às coleções especiais.	05	ACIDENTES, FÍSICO, ERGONÔMICO E BIOLÓGICO
SEÇÃO DE MULTIMEIOS (SMU)	Se propõe a catalogar e classificar o acervo do material incluindo, fitas discos, diapositivos, filmes, microfilmes, mapas, partituras, gravuras, reproduções de artes e outros materiais de natureza similar.	03	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (SID)	Executa atividades pertinentes à disseminação de informações	01	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES
SEÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA LEITURA (SDL)	(SEM FUNCIONAMENTO)		(SEM FUNCIONAMENTO)
SEÇÃO DE INCLUSÃO PARA USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (SIUNE)	Elabora projetos e propostas de desenvolvimento da Seção visando à comunidade de deficiência visual.	02	FÍSICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO E ACIDENTES

Fonte: Pesquisa Direta 2017

6.1.1 Riscos Físicos

Na questão sobre os riscos físicos, a maior preocupação dos Gestores foi a ausência de ambiente climatizado, fazendo muito calor no local e quando dispunham de ventilador, além de espalhar a poeira do ambiente, o barulho do motor incomodava.

No setor de contabilidade e circulação, as reclamações se referiam ao toque de telefone e barulho proveniente dos computadores utilizados, os quais passam através das divisões entre as seções e setores.

Na SCE, localizada andar no térreo, houve grande reclamação quanto ao barulho dos motores das motos, uma vez que o estacionamento se encontra em frente ao setor, separado apenas por janelas de vidro. Aliás, em virtude da estrutura do prédio, não se consegue fechar algumas janelas.

Na recepção, apontaram que necessitavam chamar o usuário verbalmente, o que provocava dores na garganta, ao final do dia. Houve também reclamações em relação ao barulho ocasionado pelos próprios usuários. Também constatou-se reclamações do barulho ocasionado pelos pingos de água em baldes, advindos de um ar condicionado e alta umidade emanada da mata atlântica, que cerca o prédio da BC.

Outra reclamação se refere aos carrinhos que transportam os livros, que fazem bastante barulho por não possuírem roda de silicone.

O piso da BC também foi alvo de reclamação. Alegam os gestores que faz barulho se o usuário ou bibliotecário estiver usando sapato com sola de borracha, piorando o som se o chão tiver sido encerado.

O SIUNE, que fica no primeiro andar, o telhado da construção vizinha é fabricado em zinco, ficando no mesmo nível da seção, e quando chove, o barulho da água da chuva batendo nas telhas impede a qualquer comunicação no ambiente.

Quanto aos tópicos perguntados em relação ao risco físicos, a BU precisa melhorar no aspecto do calor excessivo, pois no que se refere à ventilação a CLT (2017.p85) diz que:

Art. 176. Os locais de trabalho deverão ter ventilação natural, compatível com o serviço realizado.

Art. 177. Se as condições de ambiente se tornarem desconfortáveis, em virtude de instalações geradoras de frio ou de calor, será obrigatório o uso de vestimenta adequada para o trabalho em tais condições ou de capelas, anteparos, paredes duplas, isolamento térmico e recursos similares, de forma que os empregados fiquem protegidos contra as radiações térmicas.

Quanto ao ruído constante e intermitente a BU precisa identificar e minimiza-lo, a CLT (2017,p105) recomenda que:

36.9.1.1 Para controlar a exposição ao ruído ambiental devem ser adotadas medidas que priorizem a sua eliminação, a redução da sua emissão e a redução da exposição dos trabalhadores, nesta ordem.

36.9.1.2 Todas as condições de trabalho com níveis de ruído excessivo devem ser objeto de estudo para determinar as mudanças estruturais necessárias nos equipamentos e no modo de produção, a fim de eliminar ou reduzir os níveis de ruído.

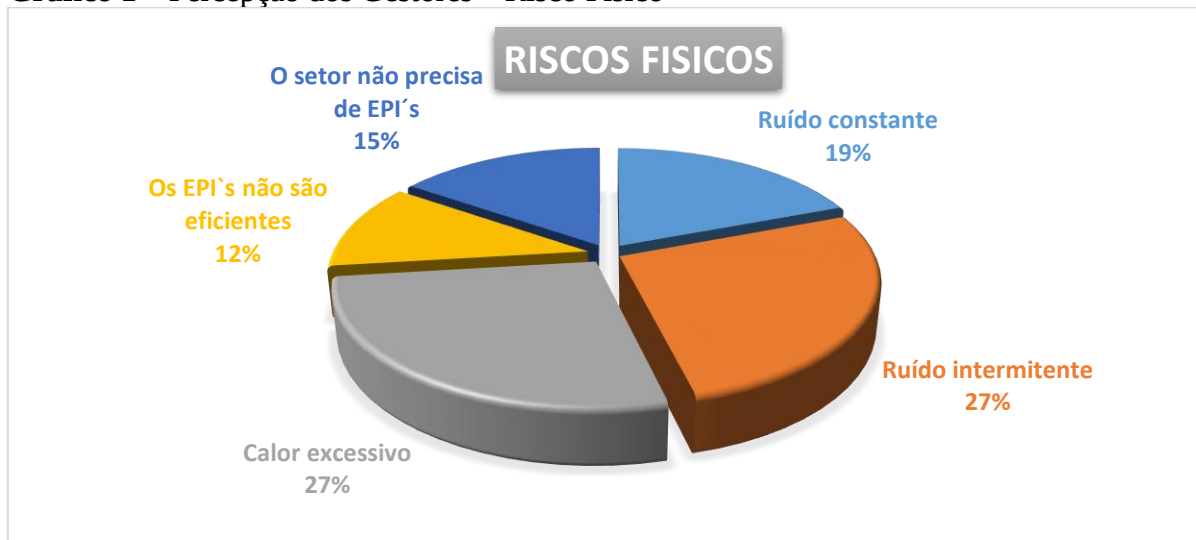
36.9.1.3 As recomendações para adequações e melhorias devem ser expressas em programas claros e objetivos, com definição de datas de implantação.

36.9.1.4 Caso não seja possível tecnicamente eliminar ou reduzir a emissão do ruído ou quando as medidas de proteção adotadas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, devem ser adotadas medidas para redução da exposição dos trabalhadores obedecendo à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual – EPI.

Quanto à falta de EPI's, é de suma importância que seja analisado a questão perante o DIST para que se mantenha a segurança e medicina do trabalho no ambiente laboral.

Gráfico 1 – Percepção dos Gestores – Risco Físico



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

No gráfico 1 – Riscos Físicos, apresentado acima resume os riscos físicos pertinentes a todos os setores da BC, e é expressivo a percentagem de calor excessivo, o qual sugere-se de imediato uma tentativa de a instalação de ar condicionados ou a abertura de novas janelas nos setores prejudicados, bem como um isolamento acústico entre o ambientes laborais, e quando não for possível relocar o setor prejudicado.

6.1.2 Riscos Químicos

Em relação ao risco químico, foi colocado pelos gestores, em sua maioria, que os setores não possuíam, pois a limpeza do local e do acervo é terceirizada, e todos os produtos químicos envolvidos ficavam na posse dos mesmos. Dessa forma, o risco químico é inexistente. Entretanto, a maioria criticou a qualidade do serviço de limpeza, tanto do prédio como do acervo.

A única seção que identificou risco químico em seu ambiente foi a Seção de Manutenção do Patrimônio Documental (SMD), uma vez que os bibliotecários fazem uso de EPIs (máscara, touca, jaleco e luvas) e lidam com emanções de adesivos e solventes (cola de sapateiro), pó de borracha, além do gás do nitrogênio líquido. Estes são os únicos funcionários que recebem adicional de insalubridade devido aos riscos químicos e biológicos a que estão expostos em seu local de trabalho. O local é fiscalizado sazonalmente pelo setor da DIST da UFPB.

6.1.3 Riscos Biológicos

Quanto ao risco biológico, houve grande preocupação, pois nas seções os bibliotecários lidam com uma grande volume de fungos e bactérias advindas do acervo, dos armários e da grande circulação de pessoas. De acordo com Guerra *et al* (2015, p.109) [...] “livros com maior tempo de permanência na biblioteca, maior desgaste e frequência de uso apresentaram um número superior de gêneros de microrganismos isolados, tanto de bactérias quanto de fungos.”

Durante a pesquisa não constatamos nenhum plano de desinfecção nem do acervo, nem das estantes. Foi apontada a variedade de insetos no ambiente da BC: baratas, mosquitos e muriçocas, cupim, piolho de livro, broca do livro e outros visitantes advindos da mata atlântica que cerca o prédio.

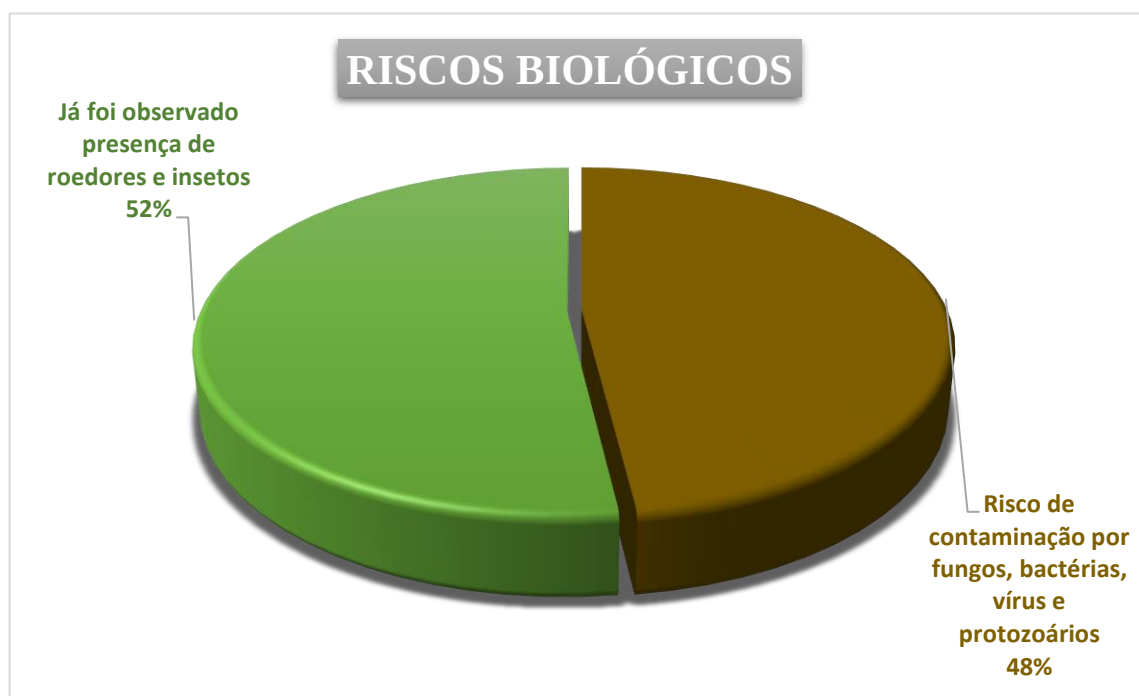
Houve, também, relatos sobre morcegos que adentram a BC atraídos pela luminosidade no teto do prédio, defecando no chão e no acervo.

Em determinadas seções relataram que todos os funcionários já haviam adoecidos devido aos riscos biológicos que correm diariamente em seu local de trabalho. Na seção do SIUNE, uma queixa é que, como os livros não são desinfetados e como o ambiente é aberto, há uma grande dificuldade de leitura pelos deficientes visuais, pois os mesmos utilizam-se das

mão para ler e não podem fazer uso de luvas, pois perdem a sensibilidade dos dedos, impedindo-os de ler.

Durante a pesquisa, verificamos insetos nos banheiros, ralos e suspiros. Ademais, o bebedouro encontra-se instalado ao lado do banheiro, facilitando a contaminação cruzada. (A contaminação cruzada é uma transferência de micróbios patogênicos - causadores de doença-, de um alimento contaminado ou ambiente para outro, diretamente ou indiretamente.)

Gráfico 2 – Percepção dos Gestores – Riscos Biológicos



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

A falta de escadas para repor livros nas estantes e problemas com os elevadores, exigem grande esforço para a reposição de livros, o que é feito várias vezes ao dia, utilizando caixas grandes e pesadas, o que tem provocado DORT nos funcionários.

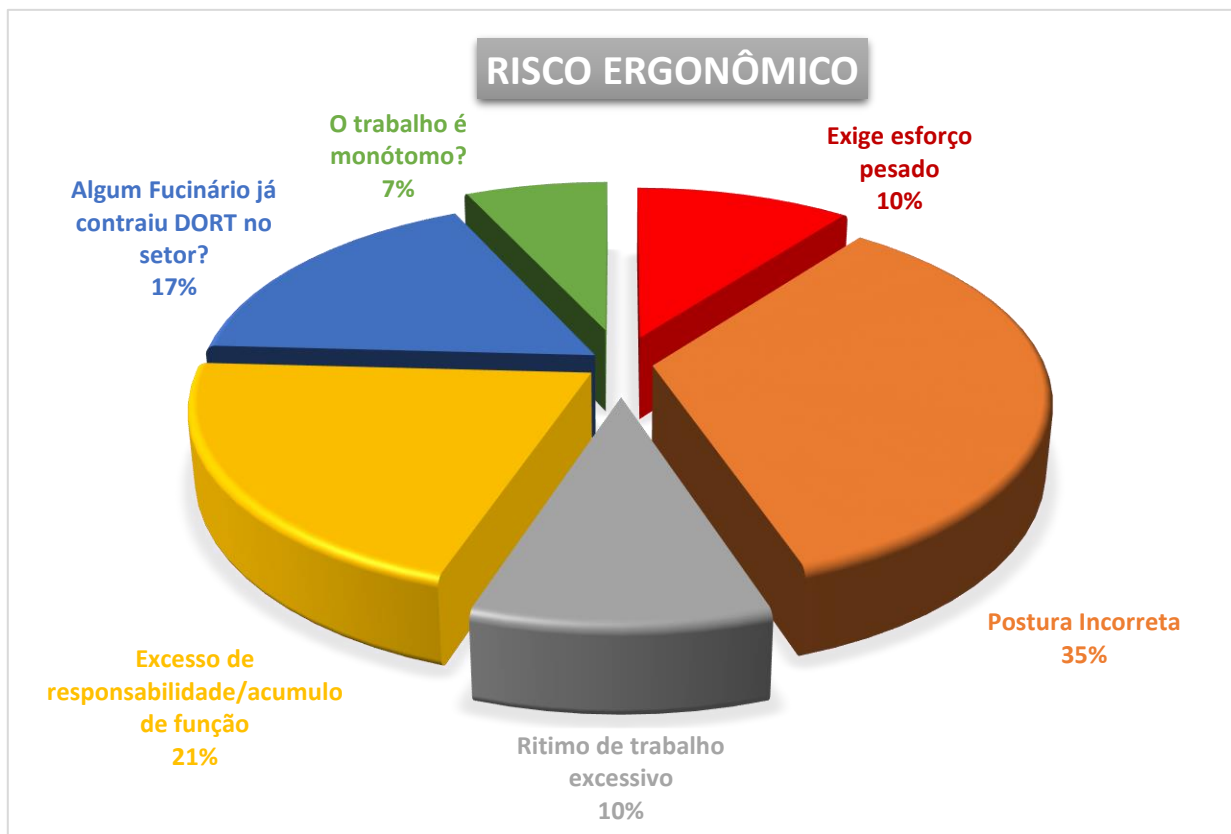
Também houve queixas de posturas incômodas, a exemplo de como segurar papel na impressora, em virtude do papel não ser adequado.

6.1.4 Riscos Ergonômicos

Quanto ao risco ergonômico, a resposta positiva de 17% mostra que não há prática de bons hábitos de trabalho para o combate da DORT. Entende-se LER/DORT como uma síndrome

relacionada ao trabalho, caracterizada pela ocorrência de vários sintomas concomitantes ou não, tais como: dor, parestesia, sensação de peso, fadiga, de aparecimento insidioso, geralmente nos membros superiores, mas podendo acometer membros inferiores. Entidades neuro-ortopédicas definidas como tenossinovites, sinovites, compressões de nervos periféricos, síndromes miofasciais, que podem ser identificadas ou não e frequentemente são causa de incapacidade laboral temporária ou permanente, essas doenças são resultado da combinação da sobrecarga das estruturas anatômicas do sistema osteomuscular com a falta de tempo para sua recuperação.

Gráfico 3 – Percepção dos Gestores – Risco Ergonômico



Fonte: Dados da pesquisa, 2017.

6.1.5 Risco de Acidentes

Quanto ao risco de acidentes, muitos reclamam das escadas e dos pisos, havendo relatos da ocorrência de acidentes. A fiação elétrica solta e antiga (as lâmpadas não apagam e

queimam em um período muito rápido), e falta de circulação de ar foram identificados como grande risco de acidentes.

Telhas e paredes danificadas e grande quantidade de goteiras (na visita houve setores que possuíam dezessete baldes espalhados), além de canos com vazamentos, carrinhos inadequados para transporte de materiais, iluminação deficiente, foram relacionados pelos pesquisados.

Também notamos a ausência de piso tátil, o que dificulta a locomoção de deficientes visuais. Dada a sua deficiência visual, o gestor do SIUNE, que fica localizado no primeiro andar, não pode identificar os riscos que exigiam acuidade visual (iluminação, fios soltos) etc.

Em relação ao risco de acidentes, a BU encontra-se em descumprimento com o Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, pois este decreto reza em seus artigos que:

Art. 172. Os pisos dos locais de trabalho não deverão apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

Art. 173. As aberturas nos pisos e paredes serão protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou de objetos.

Art. 174. As paredes, escadas, rampas de acesso, passarelas, pisos, corredores, coberturas e passagens dos locais de trabalho deverão obedecer às condições de segurança e de higiene do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e manter-se em perfeito estado de conservação e limpeza (CLT, 2017, p.232).

Quanto a iluminação, a CLT (2017, p.325) observa que:

17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

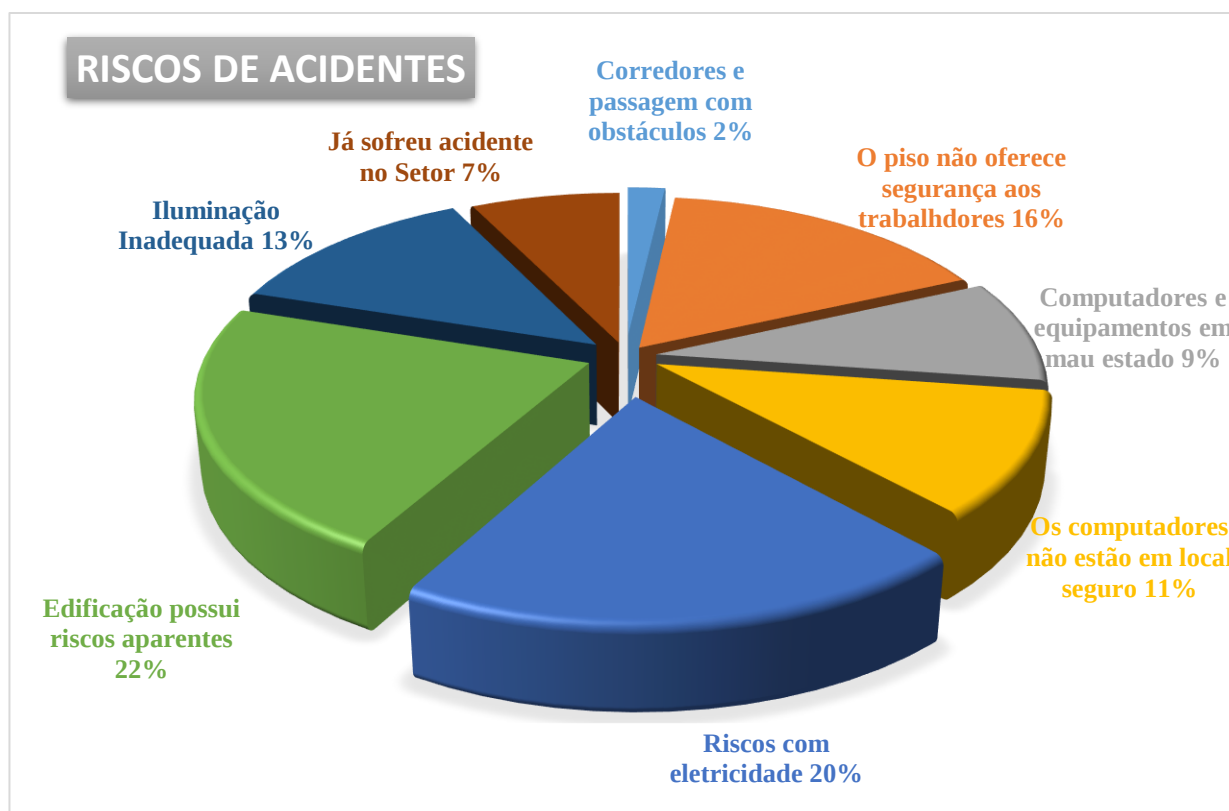
17.5.3.1. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

17.5.3.2. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

17.5.3.3. Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO.

17.5.3.4. A medição dos níveis de iluminamento previstos no subitem 17.5.3.3 deve ser feita no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual, utilizando-se de luxímetro com fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano e em função do ângulo de incidência.

Gráfico 4 – Percepção dos Gestores – Risco de Acidentes



Fonte: Dados da pesquisa, 2017

Durante a pesquisa, alguns gestores sugeriram soluções para alguns problemas encontrados. Abaixo estão relacionadas essas sugestões:

- Troca de rodas dos carrinhos que transportam os livros por rodas de silicone, que não fazem barulho;
- Plano de gerenciamento de riscos;
- Revisão periódica do telhado para evitar goteiras e danos à fiação elétrica;
- Aquisição de escadas para colocação do material nas estantes.
- Dedetização periódica do prédio;
- Retelhamento;
- Revisão do cabeamento lógico;
- Painel Eletrônico;
- Revisão da Política de Departamentalização;
- Treinar e melhorar os funcionários da limpeza;
- Saída de Emergência.

Houve reclamação de alguns gestores quanto a antena de celular que se encontra instalada no Campus I, a menos de cinquenta metros da BC. Em alguns estados, inclusive no Distrito Federal, existe lei que não permite a instalação de antenas de radiofonia e de celulares em áreas de conservação ou de preservação de vida silvestre, em áreas de relevante interesse ecológico, em estações ecológicas e em terrenos localizados com distância de até 100 metros de residências, hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos. Entretanto, ainda não foi comprovado cientificamente se as emissões de radiação não ionizante (RNI) causam câncer ou não devido a sua alta frequência.

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender.

Paulo Freire

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

7.1 Considerações Finais

Foi possível verificar que os riscos ocupacionais tem conotação de perda patrimonial, como também é uma grande razão para o absenteísmo laboral. Os custos gerados pelos acidentes de trabalho são muitos, dentre eles destacam-se a destruição de equipamentos e materiais, a interrupção da produção, o re-treinamento de mão-de-obra, a substituição de servidores, os salários pagos aos trabalhadores afastados. Cabe à BC da UFPB identificar junto ao DIST as potenciais situações de risco, investirem em medidas de segurança; Adaptarem programas de prevenção e executarem campanhas de sensibilização, obtendo assim uma diminuição dos riscos se assim o desejarem, desenvolvendo um maior controle nessa área. O que podemos observar é que, apesar dos esforços do setor da DIST, bem como da direção da BC, ambos ainda não conseguiram implantar os programas de controle de Medicina e segurança, bem como o mapeamento de risco, por diversos motivos.

Há um evidente descumprimento das NR's em relação às respostas dos questionários aplicados. Com isso identifica-se que, os pontos referentes a segurança e medicina do trabalho precisam ser tratados com todos os gestores da BC, através de palestras ou treinamento sobre o tema abordado, para que se tenha melhor conscientização sobre o assunto.

Segundo Barbosa Filho (2001, p.31-35), a compreensão de que a gestão de segurança é uma atividade coletiva e que, dessa forma deve ser exercida e realizada, é o passo inicial para que a implementação alcance o sucesso esperado. A conscientização e a capacitação dos indivíduos, para que identifiquem as possibilidades de riscos propiciarão as condições mínimas necessárias para que possam colaborar ativamente na condução do gerenciamento do ambiente em que estão inseridos como trabalhadores. Um ambiente de trabalho seguro e de

qualidade é importante para o indivíduo, a fim de manter a sua saúde e a sua capacidade de trabalho.

O Mapeamento de Risco na BC serve para garantir a segurança do servidor, garantindo uma prevenção de acidentes no ambiente de trabalho e prevenindo contra doenças ocupacionais. Com relação ao Direção, tudo o que foi mapeado servirá para que o mesmo possa fazer uma identificação dos pontos de riscos da BC, para que, com isso em mãos, possa evitar que os funcionários sejam expostos aos riscos ocupacionais, e com isso tomar as ações necessárias para eliminar ou reduzir os agentes naquele local, de forma a evitar que ocorra uma paralisação ou mesmo queda na produção, prejudicando assim todos envolvidos, devido à ocorrência de acidentes.

Podemos assim dizer que o Mapeamento de Risco é uma forma de prevenção que visa beneficiar todos, mesmo assim ainda existem empresas que não cumprem a norma que estabelece esse levantamento dos riscos, e vice-versa, pois muitos trabalhadores não seguem as normas estabelecidas de forma séria, e com isso acabam colocando sua saúde ou vida em perigo.

Quando são adotadas medidas preventivas de acidentes, todos ganham, tanto os trabalhadores com a preservação de sua integridade física e mental, como os empresários com a redução de custos com afastamento, indenizações e paralisação da produção, e desta forma podemos afirmar que o mapa de risco é essencial na prevenção de acidentes na esfera de trabalho, pois sua utilização torna-se necessária para ocasionar informações quanto àquele setor, orientando as pessoas a como se portar.

7.2 Recomendações

Quanto à estrutura física da BC sugere-se:

- a) Aferição dos dados (umidade do ar, luminosidade insuficiente, quantidade de fungos e bactérias existentes no acervo e etc.) percebidos pelos gestores através dos órgão competentes, para possíveis adequações as NR's;
- b) Reforma na estrutura física da BC (circulação de ar, vedação para goteiras e entradas de insetos);
- c) Climatização de todos os setores da BC;

- d) Reforma em toda fiação elétrica da BC;
- e) Estudar a possibilidade da implantação das sugestões dos gestores, colocada aqui neste trabalho perante a Direção.

Sugere-se, em caráter de urgência, a implantação, através do setor da DIST junto à BC, as NR's da CIPA e do o SESMT, bem como o PPRA.

Os benefícios para a BC seriam:

- a) Facilita a administração da prevenção de acidentes e de doenças do trabalho;
- b) Ganho da qualidade e produtividade;
- c) Informa os riscos aos quais o trabalhador está exposto, cumprindo assim dispositivos legais;
- d) Aumento de lucros diretamente, por que trabalhando de forma preventiva evitaria o desperdício.

Os benefícios para os servidores da BC seriam:

- a) Propiciar o conhecimento dos riscos que podem estar sujeitos os servidores;
- b) Fornecer dados importantes relativos à sua saúde;
- c) Conscientizar quanto ao uso dos EPI's.

Através dos questionamentos, identificou-se uma significativa evidência na BC de resistência do uso de EPIs e a prática dos bons hábitos. Sendo uma obrigação do empregador conscientizar ao trabalhador da necessidade do uso adequado do EPI, é aconselhável que se crie uma cultura de prevenção dentro da instituição através de uma educação continuada e uma maior fiscalização para advertências e punições para o seu não uso.

Recomenda-se uma orientação contínua da Medicina e Segurança no trabalho para os Servidores da BC, criando uma conscientização de segurança através de sinalização com avisos, em locais de passagem, artigos sobre segurança na correspondência ou a comunicação de dias sem acidentes. Considera-se imprescindível o mapeamento de riscos (o qual produzido neste estudo pode servir como base) para a localização das áreas de risco para que assim se tome providências na eliminação de riscos de acidentes, bem como inspeções periódicas, relatórios frequentes e atenção da alta administração. Os melhores regulamentos e regras são ineficientes na redução de acidentes se não forem continuamente reforçados e aplicados, devendo proporcionar algum tipo de retroação. É importante frisar que a questão de segurança pode e deve ser tratada como uma questão de administração.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA JUNIOR, O. F. **Doenças ocupacionais matam bibliotecários**. São Paulo: Infohome, 2006. Disponível em: https://ofaj.com.br/noticias_conteudo.php?cod=43. Acesso em: 27 abr. 2017.
- ATLAS, Manuais de Legislação. **Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2017.1010p.
- BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. **Segurança do Trabalho & Gestão Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2001.158p.
- BENATTI, Maria Cecília Cardoso et al. **Elaboração e implantação do mapa de riscos ambientais para prevenção de acidentes do trabalho em uma unidade de terapia intensiva de um hospital universitário**. Revista Latino-Americana de Enfermagem, 2000.
- BISSO, Ely Moraes. **O que é segurança do trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 1990.78 p.
- BOLETINS Clínicos: Saturnismo. Lisboa: Portal Saúde, 2017. Disponível em: <http://www.oportalsaude.com/boletins_clinicos.php?id=84>. Acesso em: 27 abr. 2017.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Guia Técnico - Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora N° 32**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2008.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Guia Técnico - Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora N° 32**. Brasília, 2008.
- _____. **RESOLUÇÃO N° 31/2009** de 26 de maio de 2009. Aprova o Regimento Interno do Sistema de Biblioteca da UFPB. João Pessoa, 2009.
- CABRAL, A. **Levantamento de risco e mapeamento de área em uma empresa de entregas de encomendas em Campina Grande – PB**. 2014. 30f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Química Industrial)- Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. 455p.
- CLASSIFICAÇÃO Brasileira de Ocupações <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>>- Acessado em 27/04/2017.
- CLASSIFICAÇÃO de Riscos Ocupacionais CNAE<http://www2.dataprev.gov.br/pls/pradar/pkg_Baixa_Empr_CND.pr_Cons_Dominios?dominio=cnae&classif=d&Ender=27320353741> -Acessado em 27/04/2017.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução número 42**, de 11/01/2002: Código de Ética Profissional do Bibliotecário. 2002. Disponível em:

<http://www.cfb.org.br/legislacao/resolucoes/Resolu%E7%E3o%20042-02.asp> Acesso em: 28 abr. 2017.

DATAPREV. 2017. Disponível em: <<http://www2.dataprev.gov.br>>. Acesso em: 26 abr. 2017.

BARBOZA, Kleumanery de Melo; FRANÇA, Conceição Linda de ; SOUZA, Luiz Antônio Cruz. Aplicação do Gerenciamento de Riscos ao Acervo de Oratórios do Museu Regional de Caeté Minas Gerais–Brasil. **Actas do I Seminário de Investigação em Museologia dos Países de Língua Portuguesa e Espanhola**, v. 1, p. 390-401. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8143.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

SOUZA, Marcelo Firpo. Análise de riscos nos locais de trabalho: conhecer para transformar. 2000. Disponível em: <https://normasregulamentadoras.files.wordpress.com/2008/06/riscos_trabalho.pdf> Acesso em: 03/08/ 2017.

_____. Francisco das Chagas; DA SILVA, Paula Sanhudo. O Trabalho do bibliotecário e os riscos potenciais a sua saúde integral: considerações em torno do campo da ergonomia. **Em Questão**, v. 13, n. 1, 2007.

DIAS, V. da N. **Mapa de risco**: Uma proposta de construção com os servidores da Universidade Estadual da Paraíba. 2013. 55f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia)- Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2013.

FAGUNDES, Gilmar; ZANELATO, **Maria Aparecida. Silicose doença pulmonar ocupacional no trabalhador de mineração**. 2015. Disponível em: http://patologiaufvj.m.weebly.com/uploads/2/3/4/2/2342487/silicose_1.pdf. Acesso em: 28 abr. 2017.

FUNGO obriga biblioteca a incinerar 20 mil livros. Disponível em:<<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/fungo-obriga-biblioteca-a-incinerar-20-mil-livros-b7p9cxawn7g0adfgzb0hpriha>>Acesso em: 28 abr. 2017.

GLOBO.COM (Brasil). **FUNGOS ameaçam a saúde de restauradores**. 29 jan. 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL279496-5598,00.html>>. Acesso em: 29 jan.

GUARNIERI, Alice Camargo. **Notas sobre o mofo nos livros e papéis**. São Paulo. Museu da Indústria, Comércio e Tecnologia de São Paulo, SICCT, 1980.

GUERRA, Odanir Garcia et al. **Livros: fontes do saber ou de infecção?**. Revista Saúde e Meio Ambiente, v. 1, n. 1, p. 41-54, 2015.

HERZER, Lauro Stol; GUEDES, Alacides Trindade. **Cipa**: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Porto Alegre, edição dos autores, 1997.

HINZE, J. Indirect costs of construction accidents. Austin: The Construction Industry Institute, 1991.

LEMES, Alyne. **Fungo obriga biblioteca a incinerar 20 mil livros**. Curitiba: **Gazeta do Povo**, 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

MACIEL, A. C. C. et al. Prevalência e fatores associados à sintomatologia dolorosa entre profissionais da indústria têxtil. **Rev. bras. epidemiol.** [online]. 2006, vol.9, n.1.

MAIA, A.D.M. **Riscos Ocupacionais em Trabalhadores de Banco de Sangue**. Monografia Especialista – Sociedade Universitária de Sá. Campo Grande – MS, 2002.

MARCELINO, C. de S..**A necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI) em ambientes arquivísticos**. 2009. 141 f. Monografia (Graduação em Arquivologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2009.

PEREIRA, Vandilce Trindade. **A relevância da prevenção do acidente de trabalho para o crescimento organizacional**. Universidade da Amazônia–UNAMA-Centro de Ciências Humanas e Educação–Curso de Serviço Social, Belém–Pará, 2001.

PINTO, Abel. **Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho**. Guia para a sua implementação (1.ª ed). Lisboa: Gráfica Manuel A. Pacheco, Lda, 2005.

SANTOS, E. C. D. dos. **Estudo dos riscos ocupacionais de um laboratório de análises clínicas de uma instituição de ensino superior**. 2012. 80f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia). Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2012.

SPINELLI Jr., J.; PEDERSOLI Jr., J. L.. **Biblioteca Nacional: plano de gerenciamento de riscos: salvaguarda & emergência**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.

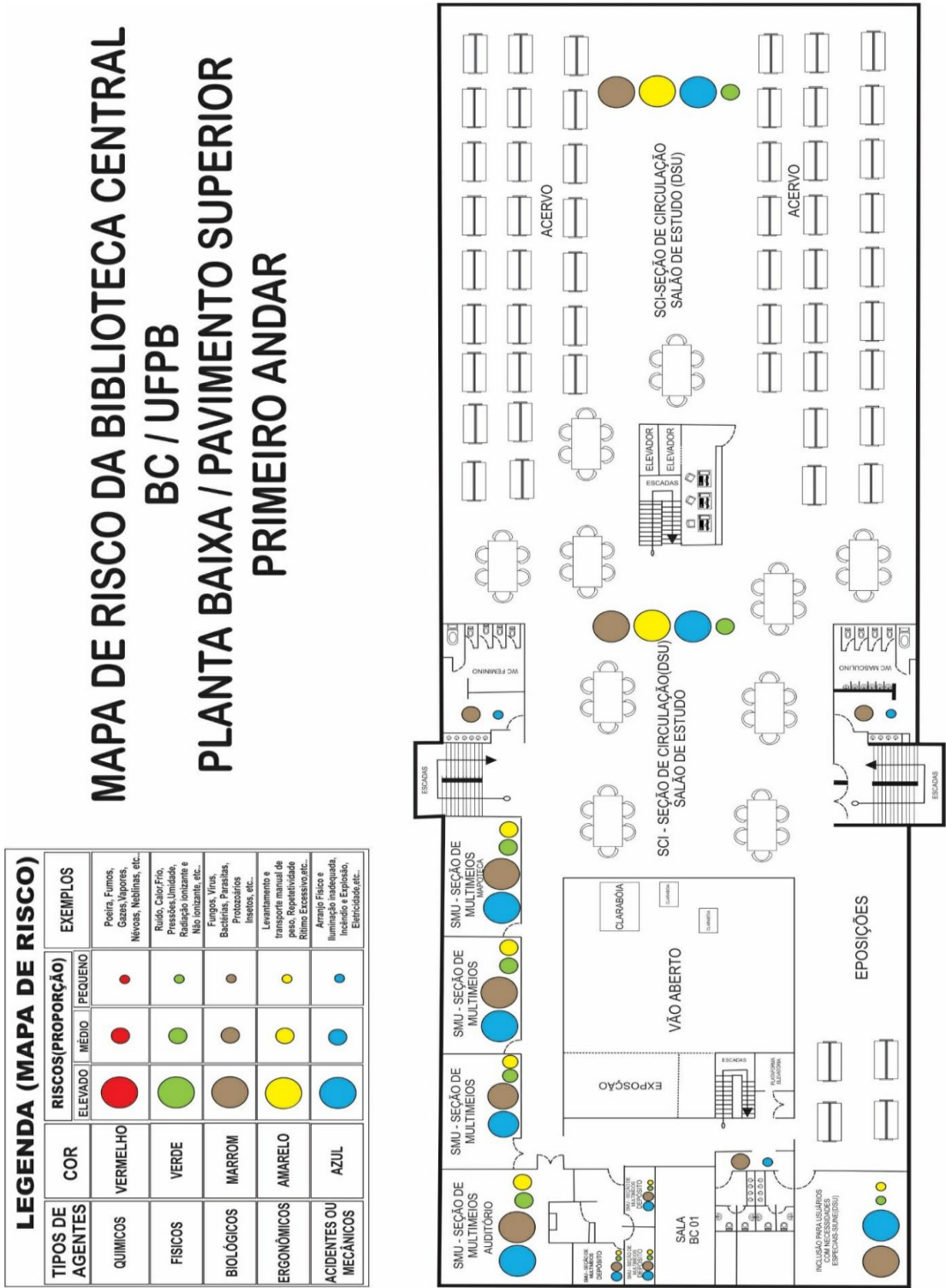
TARAPANOFF, Kira. Planejamento de e para Bibliotecas Universitárias no Brasil; sua posição sócio-econômica e estrutural. **Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias**. v.2, Brasília,1981. 378p.

UFJF. Instituto de Ciências Biológicas. **Questionário para mapa de riscos**. 2012. Disponível em: <www.ufjf.br/icb/files/2012/02/Questionário-para-o-mapa-de-riscos-p-enviar.doc>. Acesso em: 26 maio 2017.

Fonte: Dados da Pesquisa, 2017.

APÊNDICE B – MAPA DE RISCO DA BC DA UFPB

Figura 4 – Mapa de risco da BC da UFPB – Primeiro andar



Fonte: Dados da Pesquisa, 2017.

APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO APLICADO NA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA A ELABORAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCO.

Questionário auxiliar para elaboração do Mapa de Riscos da Biblioteca Central da UFPB. O questionário aplicado foi elaborado e adaptado baseado no “Questionário para mapa de riscos” da Universidade Federal de Juiz de Fora, do Instituto de Ciências Biológicas.(<http://www.ufjf.br>, acessado em 15/04/2017)

Objetivos:

A - O objetivo deste questionário é reunir informações necessárias para elaborar o mapeamento de riscos ambientais da Biblioteca Central da UFPB;

B – Possibilitar, durante a sua aplicação, a troca e divulgação das informações sobre riscos ambientais entre os Chefes de Divisão dos Setores de Periódicos, de Acervo (1º e 2º andar), Circulação (Térreo), Seção de Inclusão para Usuários com Necessidades Especiais – SIUNE, Contabilidade, Secretaria, Direção, Vice-Direção e Manutenção do Patrimônio da Biblioteca do Biblioteca Central da UFPB, bem como, estimular sua participação nas atividades de prevenção destes riscos.

QUESTIONÁRIO

Grupo 1 – Riscos Físicos - SETOR:_____

1) Existe ruído constante na seção?

2)Existe ruído intermitente na seção?

3) Indique os equipamentos mais ruidosos:

4) Existe calor excessivo na seção?

5) Existem problemas de vibrações? Onde?

6) Existe Equipamentos de Proteção Coletiva na seção? Eles são eficientes? Se não, indique as causas:

7)Baseado nas questões acima, como classificaria o risco físico do seu setor? Pequeno, Médio ou Grande?

Observações e Recomendações:

Grupo 2 – Riscos Químicos - SETOR :_____

1) Existe produtos químicos na seção? Quais?

2) Existe emanções de gases, vapores, névoas, fumos, neblinas e outros? De onde são provenientes?

3) Como são manipulados os produtos químicos?

4) Existe equipamentos de proteção coletiva na seção? Quais?

5) Estes equipamentos são eficientes? Se não forem eficientes, indique as causas.

6) Quais são os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – utilizados na seção?

7) Existe riscos de respingos na seção? Por quê?

8) Existe risco de contaminações? Por meio de quê?

9) Sobre os processos de restauração de livros, existem outros riscos a considerar?

10) Baseado nas questões acima, como classificaria o risco químico do seu setor? Pequeno, Médio ou Grande?

Observações e Recomendações:

Grupo 3 – Riscos Biológicos - SETOR: _____

1) Existe problema de contaminação por vírus, bactérias, protozoários, fungos e bacilos na seção?

2) Já foi observada a presença de roedores, insetos, etc.? Onde?

3) Baseado nas questões acima, como classificaria o risco biológico do seu setor? Pequeno, Médio ou Grande?

Observações e Recomendações:

Grupo 4 – Riscos Ergonômicos-SETOR: _____

1) O trabalho exige esforço físico pesado?

2) Indique as funções e o local relativos a esforços físicos.

3) O trabalho é exercido com postura incorreta?

4) Indique as causas da postura incorreta?

5) O trabalho é exercido em posição incômoda?

6) Indique a função, o local e os equipamentos ou objetos relativos à posição incômoda?

7) O ritmo de trabalho é excessivo? Em quais funções?

8) O trabalho é monótono? Em quais funções?

9) Há excesso de responsabilidade ou acúmulo de função?
() sim () não

10) Há problema de adaptação com EPIs? Quais?

11) Existe caso de funcionários, que já contraiu L.E.R (Lesão pelo Esforço Repetitivo) neste setor?

11) Baseado nas questões acima, como classificaria o risco ergonômico do seu setor? Pequeno, Médio ou Grande?

Observações e Recomendações:

Grupo 5 – Riscos de Acidentes - Setor: _____

1) Com relação ao arranjo físico, os corredores e passagens estão livres, sem obstáculos?

2) Os produtos químicos estão convenientemente guardados?

3) Os serviços de limpeza são organizados na seção?

4) O piso oferece segurança aos trabalhadores?

5) Existe chuveiros de emergência e lava-olhos na seção?

6) Com relação a ferramentas manuais, estas são usadas em bom estado? Onde?

7) As ferramentas utilizadas são adequadas?

8) Os computadores e equipamentos estão em bom estado? Se não, indique os problemas e identifique função/local.

9) Os computadores estão em local seguro?

10) Quanto aos riscos com eletricidade? Existe máquinas ou equipamentos com fios soltos, sem isolamento? Indique onde.

11) Quanto aos transporte de materiais, indique o meio de transporte e aponte os riscos.

12) Quanto à edificação, existem riscos aparentes? Onde?

13) A iluminação é adequada e suficiente?

14) Alguém já sofreu algum acidente no Setor? Onde? Por qual razão?

15) Baseado nas questões acima, como classificaria o risco de acidentes do seu setor? Pequeno, Médio ou Grande?

Observações e Recomendações:

DATA: ____/____/____

ANEXO I - Portaria nº 25, de 29.12.94, do Secretário de Segurança e Saúde no Trabalho DOU de 30.12.94, Republicada no de 15.02.95

Legislação / Ministério do Trabalho / - Portaria nº 25, de 29.12.94, do Secretário de Segurança e Saúde no Trabalho DOU de 30.12.94, Republicada no de 15.02.95

Norma Regulamentadora – NR 9 – Riscos ambientais – Nova redação – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Empregadores – Prazo de 180 dias para se adaptarem às novas exigências – NR 5 – CIPA, item 5.16, alínea “o” – Inclusão – NR 16 – Atividades e operações perigosas, item 16.8 – Inclusão – Portaria SSMT nº 12/83 (no que se refere às disposições da NR 9 – Riscos ambientais) e Portaria DNSST nº 17/92 – Revogação.

O Secretário de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos arts. 155 e 200, item VI, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1994;

Considerando que o Decreto nº 93.413, de 15 de outubro de 1986, determina que seja executada e cumprida a Convenção nº 148, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre a Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho;

Considerando que o Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994, determina que seja cumprida a Convenção nº 155, da OIT, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 7º do Capítulo II do Título II da Constituição da República de 1988;

Considerando as conclusões do Grupo Técnico de Trabalho instituído para estudar a revisão da Norma Regulamentadora nº 9 – Riscos Ambientais, após análise das contribuições recebidas de toda a comunidade, objeto da Portaria SSST nº 11, de 13 de outubro de 1994, publicada no DOU, de 14 de outubro de 1994;

Considerando a necessidade de melhor orientar a adoção de medidas de controle dos Riscos Ambientais nos locais de trabalho;

Considerando a necessidade de inclusão da metodologia do Mapa de Riscos, na Norma Regulamentadora nº 5, à luz das posturas dos segmentos sociais, como instrumento de atuação direta dos trabalhadores no reconhecimento dos riscos nos ambientes de trabalho.

Resolve;

Art. 1º - Aprovar o texto da Norma Regulamentadora nº 9 – Riscos Ambientais, que passa a ter a seguinte redação:

NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

9.1 – Do Objeto e Campo de Aplicação

9.1.1. – Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2. – As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade de empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.2.1. – Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2. e 9.3.3., o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas “a” e “f” do subitem 9.3.1.

9.1.3. – O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7.

9.1.4. – Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

9.1.5. – Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1. – Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

9.1.5.2. – Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, nevoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3. – Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

9.2. – Da Estrutura do PPRA

9.2.1. – O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma;
- b) estratégia e metodologia de ação;
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

9.2.1.1. – Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2. – O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1.

9.2.2.1. – O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

9.2.2.2. – O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

9.2.3. – O cronograma previsto no item 9.2.1. deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PPRA.

9.3. – Do Desenvolvimento do PPRA

9.3.1. – O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

9.3.1.1. – A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

9.3.2. – A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

9.3.3. – O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

9.3.4. – A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle;

9.3.5. – Das medidas de controle

9.3.5.1. – Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2. – O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3. – A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4. – Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI

9.3.5.5. – A utilização do EPI no âmbito do programa deverá considerar as normas legais e administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.3.5.6. – O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR-7.

9.3.6. – Do nível de ação

9.3.6.1. – Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. – Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea “c” do subitem 9.3.5.1;
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo nº 1, item 6.

9.3.7. – Do monitoramento

9.3.7.1. – Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessários.

9.3.8. - Do registro de dados

9.3.8.1. – Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2. – Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.

9.3.8.3. – O registro de dados deverá estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

9.4. – Das Responsabilidades

9.4.1. – Do empregador

I – estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2. – Dos trabalhadores

I – colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II – seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III – Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

9.5. – Da informação

9.5.1. – Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2. – Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de

trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

9.6. – Das Disposições Finais

9.6.1. – Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2. – O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3. – O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

Art. 2º - Incluir na Norma Regulamentadora nº 5, item 5.16. alínea “o”, com a seguinte redação:

“5.16 – A CIPA terá as seguintes atribuições:

.....

o) elaborar, ouvidos os trabalhadores de todos os setores do estabelecimento e com a colaboração do SESMT, quando houver, o Mapa de Riscos, com base nas orientações constantes no Anexo IV, devendo o mesmo ser refeito a cada gestão da CIPA.”

Parágrafo Único – As orientações quanto à elaboração do referido Mapa de Riscos, a serem incluídas na NR-5, passam a fazer parte da presente Portaria, como Anexo.

Art. 3º - Incluir na Norma Regulamentadora nº 16 o item 16.8, com a seguinte redação:

“16.8 – Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador.

Art. 4º - Os empregadores terão 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às novas exigências introduzidas na Norma Regulamentadora nº 9 e apresentar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – inicial.

Art. 5º - s dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias SSMT nº 12, de 06 de junho de 1983, no que se refere às disposições da NR-9 – Riscos Ambientais, e a Portaria DNSST nº 5, de 17 de agosto de 1992.

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

1. O Mapa de Riscos tem como objetivos:
 - a) reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalhador na empresa;
 - b) possibilitar, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção.
2. Etapas de elaboração
 - a) conhecer o processo de trabalho no local analisado:
 - os trabalhadores: número sexo, idade, treinamento profissional e de segurança e saúde;
 - os instrumentos e materiais de trabalho;
 - as atividades exercidas;
 - o ambiente.
 - b) identificar os riscos existentes no local analisado, conforme a classificação da Tabela;
 - c) identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia:
 - medidas de proteção coletiva;
 - medidas de organização do trabalho;
 - medidas de proteção individual;
 - medidas de higiene e conforto: banheiro, lavatórios, vestiários, armários, bebedouro, refeitório.
 - d) identificar os indicadores de saúde:
 - queixas mais freqüentes e comuns entre os trabalhadores expostos aos mesmos riscos;
 - acidentes de trabalho ocorridos;
 - doenças profissionais diagnosticadas;
 - causas mais freqüentes de ausência ao trabalho;
 - e) conhecer os levantamentos ambientais já realizados no local;
 - f) elaborar o Mapa de Riscos, sobre o layout da empresa, indicando através de círculo:
 - o grupo a que pertence o risco, de acordo com a cor padronizada na Tabela I;
 - o número de trabalhadores expostos ao risco, o qual deve ser anotado dentro do círculo;
 - a especificação do agente (por exemplo: químico – sílica, hexano, ácido clorídrico; ou ergonômico – repetitividade, ritmo excessivo), que deve ser anotada também dentro do círculo;
 - a intensidade do risco, de acordo com a percepção dos trabalhadores, que deve ser representada por tamanhos diferentes de círculos.
3. Após discutido e aprovado pela CIPA, o Mapa de Riscos, completo ou setorial, deverá ser afixado em cada local analisado, de forma claramente visível e de fácil acesso para os trabalhadores.
4. No caso das empresas da indústria da construção, o Mapa de Riscos do estabelecimento deverá ser realizado por etapa de execução dos serviços, devendo ser revisto sempre que um fato novo e superveniente modificar a situação de riscos estabelecida.

ANEXO III - TABELA

CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES CORRESPONDENTES.

Grupo 1 Verde	Grupo 2 Vermelho	Grupo 3 Marrom	Grupo 4 Amarelo	Grupo 5 Azul
<i>Riscos Físicos</i>	<i>Riscos Químicos</i>	<i>Riscos Biológicos</i>	<i>Riscos Ergonômicos</i>	<i>Riscos de Acidentes</i>
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral	-	Jornada de trabalho	Armazenamento inadequado
Umidade	-	-		Animais peçonhentos Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

ANEXO IV - PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 7 DE MAIO 2010

Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do art. 35 do Anexo ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que dispõe a Lei Nº6.514, de 22 de dezembro de 1977, a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990; os arts. 68 a 75; 83; 183 a 196; 202 a 214; e 230 da Lei Nº8.112, de 11, de dezembro de 1990, a Convenção nº 155 da OIT, de 22 de junho de 1981, a Convenção nº 161 da OIT, de 26 de junho de 1985, o Decreto Nº6.833, de 29 de abril de 2009, o Decreto Nº6.856, de 25 de maio de 2009, a Portaria MS Nº777, de 28 de abril de 2004, Portaria MS nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, a Portaria MS Nº3.120, de 1º de julho de 1998 e a Portaria MS Nº3.908, de 30 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Norma Operacional de Saúde do Servidor-NOSS, com o objetivo de definir diretrizes gerais para a implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do Servidor Público Federal, para os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal-SIPEC, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos, por intermédio do Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor - DESAP, acompanhar a implementação desta Portaria Normativa.

Art.3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

ANEXO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA NORMA OPERACIONAL DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - NOSS

Art 1º A Norma Operacional de Saúde do Servidor Público Federal - NOSS integra o conjunto de ações da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal, e é resultado de um processo de discussão, encontros e oficinas, que teve a participação de técnicos de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, sob coordenação do Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor - DESAP/SRH/MP, com a finalidade de criar um instrumento que oriente a implantação de serviços e o desenvolvimento de ações inerentes às áreas de Vigilância e Promoção à Saúde do Servidor Público Federal. Parágrafo único. Trata-se de uma política transversal nos diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com diretrizes centrais de natureza normatizadora, mas com sua implantação descentralizada e coletivizada, por meio da gestão participativa dos atores envolvidos e com foco na integralidade das ações.

Art. 2º A concepção que fundamenta as ações de atenção à saúde do servidor prioriza a prevenção dos riscos à saúde, a avaliação ambiental e a melhoria das condições e da organização do processo de trabalho de modo a ampliar a autonomia e o protagonismo dos servidores.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A NOSS tem por objetivo definir as diretrizes gerais para implementação das ações de Vigilância e Promoção à Saúde do Servidor Público Federal, para os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

Parágrafo único. A norma de que trata o caput integra a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor nos aspectos referentes à Vigilância e Promoção da Saúde, sustentando-se na interrelação entre os eixos de vigilância e promoção, perícia médica e assistência à saúde do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, no trabalho em equipe multiprofissional com abordagem transdisciplinar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Conceitos

Art. 4º Para os fins desta Norma Operacional entende-se:

I - Acidente em serviço é o evento súbito, indesejado ou inesperado em relação ao momento da ocorrência, do qual possa

resultar ou não, dano físico ou psíquico ao servidor, relacionado, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo e ou função exercida, podendo causar, ainda, danos materiais e econômicos à organização. Equiparam-se ao acidente em serviço os danos decorrentes de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições, o acidente no percurso da residência para o trabalho e vice-versa e as doenças relacionadas ao trabalho.

II - Ambiente de trabalho é o conjunto de bens, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, no qual o servidor exerce suas atividades laborais. Representa o complexo de fatores que estão presentes no local de trabalho e interagem com o servidor.

III - Condições de trabalho são as características do ambiente e da organização do trabalho. Trata-se de uma mediação física-estrutural entre o homem e o trabalho que pode afetar o servidor, causando sofrimento, desgaste e doenças.

IV - Equipe multiprofissional é composta por profissionais de diferentes formações e especialidades para atuar no âmbito da vigilância e promoção de saúde agregando esforços para analisar e intervir nas questões de saúde, sob diferentes ângulos da dimensão biopsicossocial. A relação entre os profissionais, resguardadas suas competências, será de interdependência e complementaridade.

V - Organização do trabalho é o modo como o trabalho é estruturado e gerenciado desde sua concepção até a sua finalização.

VI - Prevenção é a disposição prévia dos meios e conhecimentos necessários para evitar danos ou agravos à saúde do servidor, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida.

VII - Processo de trabalho é a realização de atividades desenvolvidas, individualmente ou em equipe, constituindo-se num conjunto de recursos e atividades organizadas e interrelacionadas, que transformam insumos e produzem serviços e que pode interferir na saúde física e psíquica do servidor.

VIII - Promoção à Saúde do Servidor é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho. Objetiva o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

IX - Proteção da saúde é o conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida.

X - Risco é toda condição ou situação de trabalho que possa comprometer o equilíbrio físico, psicológico e social dos indivíduos, causar acidente, doença do trabalho e/ou profissional.

XI - Vigilância em Saúde do Servidor é o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho, e tem por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 5º Para o cumprimento desta Norma e da implementação das ações de Vigilância e Promoção à Saúde, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - Universalidade e equidade - a vigilância em saúde e a promoção da saúde do servidor contempla a todos que trabalham nas instituições públicas federais, reconhecendo igualmente o direito de cada servidor.

II - Integralidade das ações - o conjunto de atividades individuais e coletivas, articuladas para potencializar as ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos servidores.

III - Acesso à informação - promover o repasse de informações aos servidores, sobretudo aquelas referentes aos riscos e aos resultados de pesquisas a respeito da saúde, privilegiando a implantação de canais de comunicação interna.

IV - Participação dos Servidores - assegurar o direito de participação dos servidores, em todas as etapas do processo de atenção à saúde, é estratégia de valorização do seu saber sobre o trabalho.